

GAZETA DE S. PAULO



A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 24 - Nº 6.319

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Edição Regional

Sábado a Segunda-feira
11 A 13 DE NOVEMBRO DE 2023

TRANSFORMAÇÃO. Estrada passa por revitalização completa, com novo piso, iluminação de LED e outros benefícios

Porto Feliz inicia nova etapa das obras na Estrada Parque

» A equipe de Serviços Públicos de Porto Feliz, no interior de São Paulo, iniciou nesta semana mais uma etapa nas obras da Estrada Parque que liga o Parque das Monções ao Centro Controle de Zoonoses. O prefeito da cidade, Dr. Cássio Hábice Prado, esteve no local acompanhado do secretário chefe de Gabinete, Celio Peixoto, e do Secretário de Serviços Públicos, Lucas Rodrigues.

Após as autorizações necessárias, a Estrada Parque na cidade está passando por uma revitalização completa, com instalação de cerca de 1 quilômetro de piso intertravado, iluminação de LED, drenagem, muro de arrimo e muito mais.

O prefeito de Porto Feliz destacou a importância da obra para o município, destacando pontos como o aumento de segurança e opção de lazer para os moradores.

“Nos últimos anos, a via municipal estava sofrendo

O prefeito de Porto Feliz destacou a importância da obra para o município, destacando pontos como o aumento de segurança e opção de lazer para os moradores

com o desgaste e a erosão ocasionada pelo sistema de drenagem urbana, principalmente da região central. O fato dificultava a passagem de veículos e pedestres, deixando esse trecho do Parque das Monções inacessível e perigoso para a nossa população. Com essa revitalização completa, em breve, a Estrada Parque será mais uma excelente opção para o lazer e práticas esportivas em nossa cidade”, afirmou Dr. Cássio. (GSP)



Estrada Parque passa por revitalização completa, com instalação de cerca de 1 km de piso intertravado

NESTE DOMINGO

CCZ promove vacinação a animais contra a raiva

» Neste domingo (12) a Prefeitura de Porto Feliz, por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) vai promover novamente um mutirão de vacinação contra a raiva animal.

Esta edição acontece das 7h30 às 12h na avenida Armando de Salles Oliveira, 1101 - Posto Beira Rio. Basta levar o seu cão ou gato para a vacinação no local.

Não serão colocadas à disposição doses para levar para casa. As vacinas serão aplicadas apenas no ponto de vacinação na cidade do interior de São Paulo.

O animal que não estiver devidamente preso com guia e coleira não será vacinado pelos agentes.

Além disso neste sábado (11) acontece, das 8h às 12h, mais uma feira de adoção de cães e gatos na Praça da Matriz do município.

Para realizar a adoção é necessário ser maior de idade e levar documento de identidade e comprovante de residência. (GSP)

Dr. Cássio visita e destaca importância do Cemip-Senai

Equipes trabalham no local na pintura interna e externa e na manutenção e instalação de ar condicionado em todas as salas

» O prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio, visitou nesta semana a sede da Cemip/Senai de Porto Feliz, ao lado do secretário chefe de Gabinete, Celio Peixoto, e do secretário de Desenvolvimento Econômico, Saulo Henrique Cândido. As equipes da Secretaria de Serviços Públicos trabalham no local na pintura interna e externa e na manutenção e instalação de ar condicionado em todas as salas.

Dr. Cássio destacou, na ocasião, a importância do equipamento público para a população do município. “No nosso governo entendemos que, com o grande número de instalação de novas empresas em nossa cidade, é neces-



Prefeito destacou importância do equipamento para a população

‘Nos últimos anos, foram cerca de 10 mil alunos certificados no Cemip/Senai de Porto Feliz e mais de 50 cursos disponíveis’, disse o prefeito da cidade

sário investir na qualificação de mão de obra para atender essa demanda. Por isso, nos últimos anos, foram cerca de 10 mil alunos certificados no Cemip/Senai de Porto Feliz e mais de 50 cursos disponíveis para nossa população”, afirmou.

O Cemip/Senai está localizado na rua Anita Garibaldi, nº 500. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3261-5351. (GSP)

Ar-condicionado tem maior inflação em 3 anos

» Os preços do ar-condicionado subiram 6,09% no Brasil em outubro, segundo dados do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgados nesta sexta-feira (10) pelo IBGE.

É a maior inflação do produto em três anos, desde outubro de 2020 (10,54%). Os preços haviam avançado 1,43% em setembro de 2023.

De acordo com o IBGE, a carestia em outubro pode ser associada a pelo menos dois fatores: a recente onda de calor que atingiu regiões como o Sudeste e a seca histórica no Amazonas.

Na teoria, as altas temperaturas tendem a elevar a procura pelo aparelho. Com a demanda maior, há uma pressão sobre os pre-

ços. Já a seca no Amazonas tem prejudicado o transporte de mercadorias pelos rios do estado. Os reflexos da estiagem foram sentidos por indústrias que produzem eletrodomésticos e outros equipamentos na Zona Franca de Manaus.

“Temperaturas mais quentes podem acabar influenciando os preços do ar-condicionado. Além disso, tem a questão da seca do Amazonas, que está dificultando a produção de diversas indústrias”, disse André Almeida, gerente da pesquisa do IPCA.

A inflação do ar-condicionado é calculada para 14 capitais e regiões metropolitanas. Em outubro deste ano, os preços do aparelho subiram em todos os locais. (Leonardo Vieceli - FP)

Inscrições para concurso da GCM de Sorocaba vão até segunda

» A Prefeitura de Sorocaba anunciou que se encerram na próxima segunda-feira (13) as inscrições para vagas do Concurso Público da Guarda Civil Municipal – Segunda Classe.

A aplicação da prova objetiva e da redação está marcada para o dia 17 de dezem-

bro, devendo os candidatos se atentar aos horários de realização das provas, que serão aplicadas no período da tarde.

São oferecidas 10 vagas para candidatas mulheres e 40 vagas para candidatos homens, com vencimentos de R\$ 2.162,64, acrescidos de

R\$ 2.162,64 (totalizando R\$ 4.325,28), referentes ao Regime Especial de Trabalho Policial – RETP.

As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos diretamente no site da Fundação Vunesp (vunesp.com.br), realizadora do concurso,

até 13 de novembro de 2023, mediante o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85.

A Secretaria de Recursos Humanos orientou que todos os candidatos leiam atentamente o Edital nº 01/2023 e cumpram rigorosamente os

procedimentos e os prazos estabelecidos, além de preencherem corretamente o formulário de inscrição e realizarem o envio de eventuais documentações diretamente no site da Fundação Vunesp.

“Há muito tempo, Sorocaba aguarda por esse concurso

público, que vai garantir mais segurança e qualidade de vida a todos os sorocabanos. Reforçamos a todos os candidatos que se atentem às informações divulgadas no Edital e desejamos boa sorte a todos”, afirmou o secretário da Serh, Cleber Fernandes. (GSP)

ISSN 2177-0624



FIM DE SEMANA. Alerta foi dado nesta quinta-feira (9) para a onda de calor que vai atingir o estado de sábado (11) a segunda (13)

Defesa Civil alerta para o calor na Capital

» A Defesa Civil de São Paulo emitiu um alerta nesta quinta-feira (9) para a onda de calor que vai atingir o Estado de sábado (11) a segunda-feira (13), elevando as temperaturas e diminuindo a umidade do ar para níveis alarmantes.

Segundo o órgão do governo estadual, a temperatura na região metropolitana de São Paulo pode chegar aos 39°C, com sensação térmica de 40°C e umidade do ar de apenas 30% nos horários mais quentes, o que já provoca danos à saúde das pessoas.

Os registros históricos do CGE (Centro de Gerenciamento de Emergências) da prefeitura paulista indicam que a maior temperatura absoluta já observada na cidade de São Paulo ocorreu em 27 de

Serão distribuídos água, frutas e bonés nas 10 tendas da Operação Altas Temperaturas instaladas em todas as regiões da cidade

setembro de 2004 (ano em que as medições foram iniciadas), quando atingiu 40,4°C no bairro da Freguesia do Ó, na zona norte.

Já a maior média registrada em 24 horas foi de 37,3°C, registrada em 2 de outubro

de 2020.

Na atual onda de calor, a Defesa Civil prevê temperaturas de 36°C na Baixada Santista e de 40°C no litoral Norte. Por estar ao nível do mar, a umidade se mantém elevada: 60% em ambos.

O maior calor, no entanto, será sentido nos municípios do centro e oeste do estado: 42°C em Presidente Prudente, Marília, São José do Rio Preto e Araçatuba; 40°C em Araraquara, Bauru, Barretos, Franca e Ribeirão Preto; e 38°C em Campinas e Sorocaba.

Nessas áreas, a umidade do ar ficará próxima dos 15%, que é um nível quase desértico. Por isso, a indicação é tomar muito líquido e evitar atividades ao ar livre das 10h às 16h.



Marcelo Camargo/Agência Brasil

Temperatura na região metropolitana de São Paulo pode chegar aos 39°C, com sensação de 40°C.

Por isso, a Prefeitura de São Paulo, a Defesa Civil estadual e a Sabesp realizarão em conjunto ações na capital paulista a partir desta sexta-feira (10), para amenizar o impacto do calor na saúde da população, em especial as pessoas em situação de vulnerabilidade, como moradores de rua, idosos e crianças. No entanto, qualquer pessoa que passar pelas tendas será atendida e poderá descansar

no espaço coberto.

Serão distribuídos água, frutas e bonés nas dez tendas da Operação Altas Temperaturas instaladas em todas as regiões da cidade, das 10h às 16h, desta sexta até segunda-feira (13). A Sabesp disponibilizará um caminhão tanque com bebedouro e haverá uma ambulância para atendimento de casos de exposição ao calor.

A ação foi iniciada pela ad-

ministração municipal em 20 de setembro. Similar à Operação Baixas Temperaturas, a de altas temperaturas é ativada sempre que os termômetros atingem 32°C, ou sensação térmica equivalente.

Segundo levantamento do Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia), há quatro meses que a temperatura média do país bate recorde para o período, devido à influência do fenômeno El Niño. (GSP)

Campanha de Multivacinação do Governo de SP entra na reta final

Mais de 117 mil crianças e adolescentes menores de 15 anos se vacinaram somente na primeira semana de novembro

» Desde o fim de setembro, o Governo de São Paulo já vacinou mais de 747 mil crianças e adolescentes por meio da Campanha de Multivacinação. Somente na primeira semana deste mês, após a prorrogação da ação, mais de 117 mil receberam todas as doses de vacinas necessárias do calendário básico nacional.

A iniciativa, que termina na próxima quarta-feira (15), também verificou a carteira de vacinação de mais de 1,2 milhão menores de 15 anos de idade em todos os 645 municípios paulistas.



Ettore Chiareguini/Gazeta de S. Paulo

Governo de SP já vacinou mais de 747 mil crianças e adolescentes

“A campanha ainda está acontecendo! É importante que você que ainda não levou seu filho, neto ou sobrinho para se vacinar que leve-os, para que as carteirinhas sejam checadadas e, caso haja alguma dose faltante, seja aplicada. Procurem os postos e vacinem-se!”, ressalta a diretora do Centro de Vigilância Epidemiológica da SES-SP, Tatiana Lang.

São disponibilizadas vacinas para Poliomielite, Meningocócica C Conjugada, Tríplex Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), Febre amarela, Pentavalente (difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e doenças invasivas causadas pelo Haemophilus influenzae b), HPV (entre 9 e 14 anos de idade), BCG (tuberculose) e Covid-19.

A campanha já checou a carteira de 276,3 mil bebês com menos de um ano e vacinou 221,1 mil deles. (GSP)

Resgate de Porto Feliz realiza treinamentos

» Na última semana, a equipe do Resgate Municipal de Porto Feliz realizou dois dias de treinamentos teóricos e práticos focados na capacitação no que há de mais atual nos protocolos mundiais de atendimento às vítimas de acidentes.

O curso que foi realizado por duas referências no cenário nacional do atendimento de emergência, os Professores Ednei Fernando e Fernando Plaça, contou com um simulado realístico, no qual os alunos puderam colocar em prática tudo que aprenderam, ver as dificuldades e melhorias afim de prestar um serviço de excelência à população de Porto Feliz.

O treinamento foi disponibilizado pela Prefeitura de

Porto Feliz, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, e faz parte de uma série de ações que vem sendo propostas para minimizar os danos e melhorar o resgate e atendimento às vítimas de acidentes.

Segurança

A prefeitura de Porto Feliz realizou em outubro a entrega de 6 conjuntos completos para o combate ao incêndio aos bombeiros. O conjunto, que é de origem francesa, conta com capacete Gallet F1XF de combate a incêndio, capacete F2X-TREM de salvamento, calça e blusa de combate a incêndio. (GSP)

Prefeitura de Porto Feliz intensifica ações contra arboviroses na cidade

» A Prefeitura de Porto Feliz, por meio da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e Epidemiológica, segue intensificando as ações contra arboviroses no município.

Nessa segunda-feira (6), em mobilização a “Semana Municipal de Combate as Arboviroses”, os agentes de saúde do município estão nos bairros Nova Bandeirantes, Jardim Porungal, Jardim São José e adjacências para orientações aos munícipes sobre os riscos das doenças que o Aedes Aegypti pode transmitir e para eliminação de possíveis criadouros do mosquito.

“A Prefeitura reforça a importância da preservação ambiental e o descarte correto do lixo para evitar o acúmulo de água parada. Não podemos deixar de tomar medidas preventivas contra a Dengue,



Divulgação/PMF

Nos próximos dias, os agentes municipais estarão em outros bairros de Porto Feliz.

Agentes de saúde do município estão nos bairros Nova Bandeirantes, Jardim Porungal, Jardim São José e adjacências para orientações sobre os riscos das doenças

a Chikungunya e o Zika Vírus. Faça você também a sua parte e converse com seus amigos e vizinhos para livrar a cidade destas doenças”, disse a Prefeitura, em suas redes sociais.

Nos próximos dias, os agentes estarão em outros bairros do município. (GSP)

Só 1/3 vulnerável estuda em tempo integral

» Mesmo após São Paulo ter aumentado o número de escolas com a oferta de ensino em tempo integral, apenas 32% das crianças e adolescentes de famílias beneficiadas por programas de redistribuição de renda estão matriculados nessa modalidade.

A auditoria avaliou como as redes de ensino estadual e municipais têm atuado para alcançar a meta do Plano Nacional de Educação, para atendimento de, no mínimo, metade dos alunos em escolas de tempo integral.

O tribunal alertou o governo Tarcísio de Freitas (Republicanos) que, apesar de o estado ter ampliado o atendimento, não promoveu ações para garantir o acesso e permanência dos estudantes mais vulneráveis na modalidade, conforme previsto na legislação nacional.

“O PNE definiu que a prioridade deveriam ser os alunos em vulnerabilidade, mas verificamos que, na prática, os gestores não têm promovido ações para garantir essa priorização. É uma situação bastante preocupante, porque, sem atender os mais pobres, a política tende a ampliar as desigualdades educacionais”, disse Sidney Estanislau Beraldo, presidente do TCE.

Segundo a lei de 2014, a ampliação de matrículas em tempo integral deveria atender “prioritariamente comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social”.

Além de ter como meta chegar à metade das matrículas nesse modo até 2024, também ficou estabelecido que as redes deveriam ter 25% das escolas em tempo integral. (Isabela Palhares - FP)



Giro Local



Por Adriano Capelini
editor@gazetasp.com.br

APLAUSOS
Rádio 93 FM

A rádio 93 FM foi homenageada com uma Moção de Aplausos na última sessão ordinária. A homenagem foi proposta pelo vereador Luís Henrique de Oliveira Diniz (Dr. Diniz/União Brasil). A rádio da cidade comemorou seu 6º aniversário. A emissora estreou em 2017 após operar por mais de 60 anos como a extinta Rádio Emissora Portofelicense. Após ser adquirida por Antônio Inácio Ribeiro Filho em setembro de 2011, a rádio deu início ao seu processo de migração, bem como a construção de sua sede própria. “Com uma estrutura profissional, equipamentos de ponta e uma programação popular, a emissora começou a chegar na casa de mais de dez cidades da região, com um público potencial de quase 1 milhão de pessoas”, destacou o vereador.



Aplausos

O vereador Cássio Rodrigues Batista (Cássio Carlota/PTB) protocolou duas Moções de Aplausos na sessão ordinária desta segunda-feira (6). A primeira moção aplaudiu Benedito de Jesus Cardeli e familiares pela dedicação nos trabalhos realizados nas paró-

quias da cidade.

O vereador também homenageou todos os leiloeiros, em virtude do Dia do Leiloeiro, ocorrido no dia 19 de outubro.

Quimioterapia

O trabalho não para e as paredes do Centro de Quimioterapia estão subindo. O prédio com cerca de 600 metros quadrados está sendo construído nos fundos da Santa Casa, numa área antes usada como estacionamento.

Inicialmente, as instalações serão utilizadas no tratamento oncológico.

Hemodiálise

Numa próxima etapa, ele vai abrigar também um Centro de Diagnóstico e Hemodiálise para o atendimento de pessoas com doenças renais. Nos dois casos os pacientes só encontram tratamento hoje em outras cidades e são obrigados a enfrentar longas viagens estando debilitados e enfraquecidos pelo próprio tratamento.

Feira de Negócios

Em 29 de novembro acontece a 1ª Feira de Negócios da Região Metropolitana de Sorocaba e o Sebrae Aqui está preparando uma excursão gratuita. Empreendedores de todos os setores estão convidados a participar. As vagas são limitadas. A feira oferece oportunidades para firmar parcerias estratégicas, aumentar os contatos e fazer bons negócios. Além disso, os visitantes irão conhecer as tendências e as novidades de seus setores de atuação.

Os interessados podem se inscrever por formulário eletrônico ou entrando em contato com o Sebrae aqui pelo telefone (15) 3262-2618.

Amistoso Master

Na manhã deste sábado (11) o estádio Dr. Julien Fouque será palco de um amistoso da categoria máster. Estrela Esporte Clube e Bonsucesso entram em campo às 10h para mostrar à moçada como se joga futebol.



Oriento essas pessoas a procurar os seus direitos para que possam ser ressarcidos por essa empresa

Vereador **Ciro Valdez dos Santos (União Brasil)** orientando os municípios que tiveram aparelhos eletrônicos queimados

REPÚDIO. Vereadores querem saber os motivos das quedas constantes de energia na cidade

Câmara questionará CPFL sobre quedas de energia

Os vereadores realizaram nesta segunda-feira (6) a primeira sessão ordinária de novembro. Foram sete requerimentos solicitando informações à Prefeitura sobre os serviços públicos. A única matéria em votação propôs declarar as bacias hidrográficas dos ribeirões Avecuia e Engenho D’água áreas de proteção ambiental. Outro assunto bastante debatido na sessão foram as corriqueiras quedas de energia ocorridas na cidade. Alguns vereadores chegaram a sugerir convocar um representante da empresa CPFL Piratininga, empresa responsável pelo abastecimento de energia no município, para dar explicações.

As constantes quedas de energia na cidade estão sendo questionadas pela Câmara. Dois vereadores propuseram em tribuna livre protocolar uma Moção de Repúdio e convocar um representante da empresa CPFL Piratininga para explicar sobre as constantes quedas de energia na cidade. “Devido ao temporal da última sexta-feira [3] é até compreensível que tenha faltado energia, tendo em vista que muitas árvores e postes caíram, mas antes de ocorrer esse temporal, a população já vinha sofrendo com as quedas de energias, até mesmo em dia de sol, sem chuva e vento estava ocorrendo quedas de energia”, disse **Ciro Valdez dos Santos (União Brasil)**.

O vereador **Ciro Valdez** destacou que fará uma Moção de Repúdio contra a empresa CPFL Piratininga, responsável pelo fornecimento de energia no município. “Além dessas quedas, fica ocorrendo oscilações de energia e a queima



COMUNICAÇÃO CÂMARA

Os vereadores **Dr. Diniz** e **Ciro Valdez** (em destaque na foto) vão pedir a convocação de um representante da CPFL para explicar as quedas de energia e como proceder em caso de prejuízos

dos aparelhos eletrônicos. Eu sou um deles. Meu aparelho eletrônico também queimou. Tive esse prejuízo dentro da minha casa após essas quedas e oscilações de energia. Conheço outras pessoas que também tiveram prejuízo. Eu oriento essas pessoas a procurar os seus direitos junto ao juizado de pequenas causas para que possam ser ressarcidos por essa empresa, pois não é justo pagarmos as nossas contas de energia e ter serviço de péssima qualidade. Amanhã vou fazer a carta de repúdio e trazer um representante da CPFL aqui Câma-

Antes de ocorrer esse temporal, a população já vinha sofrendo com as quedas de energias, até mesmo em dia de sol, sem chuva e vento estava ocorrendo

ra Municipal para dar explicação”, disse **Valdez**.

O vereador **Luís Henrique de Oliveira Diniz (Dr. Diniz/União Brasil)** também destacou que as quedas recorrentes têm afetado os clientes da cidade e causado prejuízos aos municípes. “A gente sabe que está acontecendo não só em Porto Feliz, mas na região inteira. Eu também mandei um e-mail para o **Fábio Barroso**, que veio aqui na Câmara, para que ele preste esclarecimentos a nós, que somos os representantes do povo”, completou **Dr. Diniz** durante a sessão ordinária. (AC)

Ribeirões Avecuia e Engenho D’água tornam Áreas de Proteção Ambiental

As duas APAs terão o objetivo de proteger a qualidade e quantidade das águas e compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais

A Prefeitura encaminhou um projeto à Câmara para tornar Áreas de Proteção Ambiental (APAs) as Bacias Hidrográficas dos ribeirões Avecuia e Engenho D’água. No projeto de lei 56/2023, a Prefeitura destaca que o projeto de lei tem o objetivo de “adequar o arcabouço jurídico do município em consonância e continuidade ao Plano Diretor Municipal e legislação ambiental”.

De acordo com o projeto, as duas APAs serão denominadas como “APA do Avecuia” e “APA do Engenho D’Água” e terão o objetivo de “proteger a qualidade e quantidade de suas águas e compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, garantindo a proteção, recuperação e conservação de todo remanescente de flora e fauna, dos solos e dos recursos hídricos, componentes do ecossistema local”.

A Prefeitura explica que as APAs têm por objetivo preservar os recursos hídricos como mananciais de abastecimento público de água em quantidade e qualidade, preservar



ARQUIVO/PREFEITURA

Além das duas APAs, a Prefeitura e SAAE estão investindo na perfuração de poços profundos para garantir o abastecimento da cidade

a biodiversidade e os remanescentes florestais, além de promover a recuperação das áreas degradadas. O projeto proposto pela Prefeitura contempla também o Plano de Manejo das áreas.

Segundo a Prefeitura, as APAs ficam legalmente consideradas “Unidades de Conservação” por reunirem remanescentes florestais, cursos

d’água e, principalmente, por abrigar o ribeirão Avecuia, manancial de abastecimento público do município, assim como por abrigar o ribeirão Engenho d’Água, com potencial para manancial futuro. “As classes de uso do solo, possibilitam vários tipos de uso e manejo permitidos nas áreas de proteção, desde que observados as disposições do Plano

de Manejo e o presente regulamento”, completa o texto.

O projeto estabelece ainda que compete à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a coordenação e a administração das APAs, a aplicação da lei e normas delas decorrentes. A secretaria também será incumbida de presidir o Conselho de Gestão; elaborar e implementar o Plano de Manejo, Zoneamento Ambiental, Relatório de Situação; monitorar a qualidade ambiental na APA; elaborar e implementar o Plano de Educação Ambiental; elaborar o Orçamento e o Relatório Financeiro Anual; divulgar ações e promover campanhas de conscientização da população.

A matéria proposta determina também que fica instituído o Conselho de Gestão das APAs, órgão consultivo, com a atribuição de acompanhar a implementação das APAs. Os conselheiros serão nomeados por decreto e terão mandato de dois anos, podendo ser renovados por igual período.

O projeto foi aprovado por unanimidade. (AC)





EM DESTAQUE

Por Pedro Natri

Enel na mira do MP-SP. O MP-SP instaurou um inquérito civil para apurar as irregularidades da concessionária de energia Enel durante o apagão no estado de São Paulo. O objetivo é analisar o prejuízo e o sofrimento causados à população, a quantidade de equipes disponíveis para atender os clientes e a redução de 35% dos funcionários nos últimos anos — além de obrigações contratuais e prejuízos ao patrimônio público estadual e municipal. A Enel é uma empresa de economia mista controlada pelo Estado italiano (detém 23,6% dela). Ou seja: a Itália, por meio de seu ministério da Economia, é a maior acionista da empresa, mas ela conta com sócios privados, que são maioria. No Brasil, ela comprou as operações da estatal Eletropaulo em 2018.

São Paulo sem fios. O promotor Silvio Marques, do Ministério Público de São Paulo (MP-SP), afirmou na terça que será necessário cobrar um imposto para que o enterramento de cabos elétricos possa ser realizado na capital paulista. Na segunda, o prefeito Ricardo Nunes (MDB) chegou a falar sobre a cobrança de uma taxa para realizar o serviço, mas nesta terça, ele voltou atrás. “O dinheiro tem que sair de algum lugar e as três fontes de recursos para custear isso já foram praticamente definidas, digamos assim. A primeira delas seria mais ou menos 1/3 da Cosip, contribuição que incide sobre serviços de iluminação pública, 1/3 do tesouro municipal e 1/3 de um tributo chamado ‘contribuição de melhoria’. Esse tributo, ou ele é cobrado ou o serviço não vai ser feito”, afirmou. O MP-SP faz parte de um grupo de trabalho (GT) criado pela Prefeitura de São Paulo, há cerca de dois anos, para elaboração de um projeto sobre enterramento de fios. Segundo o Promotor, ficou definido na última reunião que a gestão municipal apresentaria a versão definitiva do documento em 21 de novembro.

Hezbollah em São Paulo. A Polícia Federal (PF) deflagrou a operação Trapiche, que tem o intuito de interromper atos preparatórios de terrorismo, além de obter provas de possível recrutamento de brasileiros para a prática de atos extremistas no país. Dois homens foram presos preventivamente em São Paulo. Um deles foi detido no Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP). As ordens de prisão temporária são de 30 dias. Os alvos seriam potenciais integrantes do grupo libânese Hezbollah, uma organização fundamentalista islâmica. Esse grupo extremista é visto por Israel como uma ameaça, inclusive maior do que Hamas, por ser fortemente armado e mais bem estruturado politicamente. De acordo com informações preliminares de investigadores, os terroristas tinham o objetivo de promover ataques a prédios da comunidade judaica em território brasileiro, como sinagogas. Isso incentivado pelo conflito que ocorre, há um mês, entre Israel e o grupo extremista Hamas.



Repórter da Terra

Por Nilson Regalado
Colaborador

INSANIDADE GLOBAL

Relatório da ONU mostra que ‘petronações’ sabotam acordos e alimentam caos climático

Depois de uma pandemia com 20 milhões de mortos, de campanhas anti-vacina, de duas guerras simultâneas, e do morticínio cotidiano nas ruas e escolas, parece claro que a humanidade atravessa um período de insanidade coletiva. Pior: mesmo com o caos climático cada vez mais evidente, um relatório da Organização das Nações Unidas mostra que as “petronações” projetam uma expansão “enorme” nos investimentos em combustíveis fósseis até 2030.

O documento foi revelado nesta semana com exclusividade pelo jornal britânico The Guardian e afirma que os planos de investimento de nações como Arábia Saudita, Emirados Árabes, Rússia e Índia “colocam o futuro da humanidade em xeque”.

O relatório também critica Canadá e Estados Unidos, citando que os dois países contrariam suas promessas de redução nas emissões dos gases causadores do efeito estufa. Esses gases são despejados na atmosfera a partir da queima dos combustíveis fósseis.

Segundo o The Guardian, os planos destas ‘petronações’ elevam a produção de carvão 460% acima do limite estabelecido em acordos climáticos internacionais. O relatório da ONU também aponta para um crescimento de 29%

na extração de petróleo e de 83% na produção de gás natural até o final da década.

“Os governos precisam parar de falar uma coisa e fazer outra”, resumiu Inger Andersen, diretor-executivo do programa ambiental das Nações Unidas, ao The Guardian.

Esse também foi um claro recado ao Brasil, que assumiu o compromisso de reduzir em 37% suas emissões de dióxido de carbono até 2025. Apesar disso, o País tenta viabilizar a exploração de petróleo próximo à foz do Rio Amazonas, na chamada Margem Equatorial.

Assinado por 195 países em 2015, o Acordo de Paris foi o acordo climático mais ambicioso já elaborado. A meta é conter o aumento da temperatura global em até 1,5 graus Celsius. Ainda assim, essa elevação deverá causar impactos severos, como ondas de calor cada vez mais longas e tempestades mais intensas, além de incêndios florestais mais frequentes.

Segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), um aumento de 2 graus Celsius tornaria o derretimento do gelo no Oceano Ártico mais veloz, com avanço do mar sobre cidades litorâneas. E 16% das espécies de plantas conhecidas hoje seriam extintas, inclusive aque-

las que produzem alimentos. Também haveria uma redução de três milhões de toneladas nos cardumes de peixes nos oceanos.

O Acordo de Paris também prevê que as nações mais ricas devem destinar 100 bilhões de dólares por ano às ações de combate ao aquecimento global. Porém, esse é mais um dos compromissos não cumpridos por esses países.

O relatório da ONU analisou planos de investimento de 20 nações que, juntas, respondem por 84% das emissões de gases do efeito estufa. “O desastre climático que estamos produzindo é o topo da insanidade econômica”, disse Neil Grant, um dos autores do documento.

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 28) acontece do próximo dia 30 até 12 de dezembro, nos Emirados Árabes Unidos. Apesar das expectativas de avanço na agenda verde, o governo anfitrião nomeou para presidir as negociações o principal executivo da companhia petrolífera do país...

Na última quarta-feira, o Serviço de Mudanças Climáticas Copernicus, da União Europeia, anunciou que 2023 será o mais quente dos últimos 125 mil anos. Segundo o observatório europeu, outubro já foi o mês mais quente da história. No final de 2025, a COP 30 será realizada em Belém do Pará.



Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior
Colaborador

Afoto mostra a atual Praça Cel. Esmédio no ano de 1926, o que nos dá uma noção aproximada de como era a cidade de Porto Feliz na época dos fatos que passamos a narrar. Verificando as informações oficiais do ano de 1922 encontramos importantes dados relativos a Porto Feliz.

Consta que naquele tempo a cidade tinha por volta de 770 (setecentos e setenta) prédios e que sua economia girava em torno do cultivo da cana de açúcar, café, algodão em larga escala, fumo e cereais. A população total na época somava 17.392 habitantes, com cerca de 4.000 moradores na zona urbana.

Porto Feliz tinha, em 1922, apenas 165 eleitores que participavam da eleição da Câmara de Vereadores, vez que a primeira eleição direta para Prefeito Municipal somente ocorreu no ano de 1936. Resalte-se que a eleição direta para prefeito nas cidades brasileiras foi instituída por Getúlio Vargas por meio da Constituição Federal de 1934, mas em Porto Feliz essa eleição somente aconteceu em 1936.

A cidade era sede da Comarca, suas ruas eram tortas e as casas eram térreas. As indústrias de Porto Feliz trabalhavam na mineração de açúcar, descaroçamento de algodão e fabricação de aguardente. A flora local continha, na maior parte, guarantã, peroba, canela, cedro e massaranduba. A fauna era povoada por pacas, perdizes e capivaras.

Em 1922 o Prefeito (eleito indiretamente) era o Cel. Eugênio Euclides Pereira da Motta, o Vice-Prefeito era o Sr. José Gibim e o Secretário Municipal era o Sr. Virgílimo de Oliveira Santos. A Câmara Municipal tinha como Presidente o Sr. Boanerges de Albuquerque, como Vice-Presidente o Sr. Mário Pedro Vercelino, como Secretário o Sr. Virgílimo de Oliveira Santos (o mesmo secretário da Prefeitura Municipal), e como Vereadores os senhores Boanerges de Albuquerque, Eugênio Motta, Mário Pedro Vercelino, José Gibim, Deoclécio Deocleciano Alves, Antônio Luiz de Castro e Vicente Guarini.

Observem que o Cel. Eugênio Euclides Pereira da Motta, então Prefeito Municipal, e o Sr. José Gibim, então Vice-Prefeito Municipal, também eram



DOMÍNIO PÚBLICO

Dados históricos de Porto Feliz em 1922

Vereadores! Essa situação política somente alcançou o modelo atual em Porto Feliz a partir da eleição de 1936, quando a cidade teve, pela primeira vez, a figura do Prefeito Municipal tal qual é conhecida modernamente, isto é, eleito pelo voto direto da população, para ser exclusivamente o Chefe do Poder Executivo.

Em 1922 o Coletor Federal em Porto Feliz era o Sr. Adolpho Pottel; os únicos Advogados eram o Dr. Theóphilo Ottoni Pereira da Motta e o Dr. Samuel Alves Martins (que ocupava o cargo de Promotor Público). Eram Fiscais Municipais os senhores José Maurício de Oliveira e Joviano Rodrigues de Camargo. Era Zelador e Porteiro da Câmara o Sr. Sylvio Alves de Moraes; era Aferidor Interino o Sr. Virgílimo de Oliveira Santos e era Amanuense o Sr. Achilles Jorge de Oliveira.

Amanuense era o funcionário de uma repartição pública encarregado de fazer cópias de textos e registros à mão e de cuidar da correspondência. Naquele tempo era Juiz de Direito da Comarca de Porto Feliz o Dr. Alcebiades Draco de Albuquerque; era Promotor Público o Dr. Samuel Alves Martins; era Contador do Juízo o Sr. José Manoel Antunes e o Sr. Benedito de Almeida Leite era Oficial de Justiça.

O Delegado de Polícia era o Dr. Arcílio Borges de Almeida, que tinha como Delegado Suplente o Sr. José Martins Bastos e como Escrivão o Sr. Luiz Antônio de Carvalho Filho. A instrução escolar em Porto Feliz tinha o médico Dr. José Sacramento e Silva como Inspetor Geral. Além da Escola Municipal (atual Escola Cel. Esmédio), existiam as seguintes escolas isoladas: Escola do Bairro Rodrigo Silva – dirigida pela Professora Albertina Pereira Lima; Escola da Água Salgada – dirigida pela Professora Esther Caldeira; Escola do Engenho D'Água – dirigida pelos Professores Maria Luiza Arzolla e Luiz Moreau de Camargo; Escola das Paineiras – dirigida pela Professora Maria Carmella Rondó; Escola do Sete Fogões – dirigida pela professora Maria do Carmo Moura e Escola do Piquirã – dirigida pelo Professor Carlos José da Costa.

Existia na cidade a Collectoria Estadual que tinha como Collector o Sr. Izaltino Gonçalves Rosa e como Escrivão o Sr. Abel da Silva Sodré. A Caixa Econômica tinha como Encarregado o Sr. Theophilo Ottoni Pereira da Motta. A Collectoria Federal tinha como Collector o Sr. Frederico Brand e como Escrivão o Sr. João Cardoso de Oliveira.

Para ler esta crônica na íntegra acesse o site da Gazeta (gazetasp.com.br).

Publique em
jornal de grande
circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600



GAZETA DE S. PAULO

“Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar.”

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - Fundado em 29/06/1999 - Circulação: Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal - **Preço/Exemplar:** Gratuito
• **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estádio Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Redação
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br
Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br



Edição digital
certificada:

DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

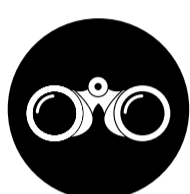




Por Leticia Maria
redacao@gazetasp.com.br

PRODUÇÃO sustentável

Agenda do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), nesta semana, foi intensa na busca de investimentos. Chamou a atenção a reunião realizada na quarta-feira (8) com os ministros Carlos Fávorá (Agricultura e Pecuária) e Rui Costa (Casa Civil) e com empresários da área ambiental e representantes da Associação Brasileira das Indústrias de Óleo Vegetal (ABIOVE). O assunto, aumento da mistura do biodiesel conforme determinado pelo Conselho Nacional de Política Energética. Os presentes agradeceram pela atuação do governo federal com o setor. O maior beneficiado deverá ser o comércio de soja.



Insatisfação

Nesta semana, Lula mostrou sua insatisfação com a interina da Procuradoria Geral da República (PGR), Elizeta Ramos. É que não era só a substituição dela que estava prevista, mas a de outros postos também. O relógio correu e Elizeta se sentiu à vontade para as indicações dos outros nomes e eles foram de "lavajistas", segundo o governo. Mesmo sem ter um PGR pra chamar de seu, Lula anunciou que na próxima semana o nome sai.

Diálogo

Após a aprovação da reforma tributária no Senado, o senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), presidente da Casa e do Congresso Nacional discursou para falar que "o diálogo, o consenso e o trabalho conjunto são o caminho para construir o Brasil do futuro", disse Pacheco. Em função do feriado de 15 de novembro, não há previsão de votações no Senado, principalmente porque Pacheco não estará em Brasília.

Fatiamento

Para ajudar o governo de Lula, Arthur Lira (PP-AL), presidente da Câmara dos Deputados, declarou que a reforma tributária pode ser fatiada para a promulgação dos pontos de consenso entre Senado e Câmara. Para Lira é uma questão de bom senso. Fernando Haddad, ministro da Fazenda, ainda não se pronunciou sobre o assunto. O presidente da Casa também espera que os pares se debrucem sobre a pauta verde até o final do ano. Também não há votações previstas na próxima semana, por causa do feriado de quarta-feira (15), dia da Proclamação da República (134 anos).

Casamento arranjado

Carlos Vieira, ex-diretor da Fundação dos Economistas Federais (Funcf), tomou posse como novo presidente da CAIXA. Muito próximo de Lira, em seu discurso, Vieira afirmou que vai fazer mudanças nos nomes das vice-presidências da Autarquia. O Centrao já faz suas apostas, e Lula pede a manutenção da vice-presidente de Habitação Social, Inês Magalhães, indicada pela ex-presidente da República e atual presidente do Banco dos BRICS, Dilma Rousseff. Magalhães coordena os pagamentos da folha do Minha Casa, Minha Vida. O novo presidente prometeu que as trocas serão essencialmente técnicas.

STF rejeita

Ainda nesta semana, o Supremo Tribunal Federal (STF), definiu que as normas do Código Civil que tratam da separação judicial percam a validade com a entrada em vigor da Emenda Constitucional (EC) 66/2010. A decisão torna a vontade dos cônjuges majoritária face a qualquer outro requisito, principalmente o da questão da separação prévia. Seguiram o relator, ministro Luiz Fux, os ministros Cristiano Zanin, Edson Fachin, Dias Toffoli, Carmén Lúcia, o decano Gilmar Mendes e o presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso. Foram contrários os ministros Alexandre de Moraes, Nunes Marques e André Mendonça. O argumento foi o de dar liberdade aos casais que optam pelo regime atual.

Adeus

Aclamado por todos como ser de infinita bondade humana, palavras dos ministros Carmén Lúcia e Alexandre de Moraes (STF), o ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), deixou o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nesta quinta-feira (9). Num evento com muitas homenagens. A saída do TSE não é uma aposentadoria, é que as vagas desta Corte são rotativas, e Gonçalves volta a assumir suas funções no STJ. Será substituído pela também ministra do STJ, Isabel Gallotti.

EM 2024. Outubro de 2023 foi o que mais somou casos novos, se observado o mesmo mês desde 2015; infectologista defende plano de contingência voltado aos estados

Dengue vai piorar no país, dizem especialistas

» A cidade de São Paulo registrou, até 1º de novembro deste ano, 12.663 casos de dengue. No mesmo período de 2022, foram 11.607 uma alta de 9%. O número de casos em 2023 já é maior do que a soma de janeiro a dezembro do ano passado, quando houve 11.920 confirmações da doença.

Outubro de 2023 foi o que mais somou casos novos (256), se observado o mesmo mês desde 2015.

Na opinião dos infectologistas Júlio Croda, presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, e Carlos Magno Fortaleza, a dengue em 2024 poderá ser maior, inclusive com a ameaça de uma epidemia causada pelo sorotipo 3 já há o encontro dele no Norte do país.

"Nós nunca tivemos tantos casos de dengue no período interepidêmico. O El Niño e o aumento da temperatura global vão impactar no vetor. Nós já vimos isso no inverno. O verão, o período epidêmico da doença, será bastante complicado. Poderemos ter um maior número de casos e óbitos do que tivemos ano passado", diz Croda.

Ele defende um plano de contingência voltado aos estados e municípios para 2024, no sentido de treinar profissionais de saúde para o atendimento a casos graves de dengue, ofertar locais para hidratação, atendimento e de organizar os fluxos de internação no período epidêmico. Segundo o infectologista, a medida é necessária principalmente no Sul do país, onde os serviços de saúde não es-



DIVULGAÇÃO

Doas vacinas contra a dengue foram aprovadas para uso comercial no Brasil Dengvaxia e Qdenga

tão acostumados com este tipo de paciente.

"Não tínhamos dengue no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. Houve uma expansão do vetor, da sua área geográfica e da expansão da doença. E quando a gente olha a mortalidade e a letalidade por causa da dengue, essas regiões novas de transmissão da doença, no Sul do país, são regiões são mais preocupantes porque não estão acostumadas a ter essas epidemias. A população nunca foi exposta. A chance de ter casos mais graves é maior", afirma Júlio Croda.

Doas vacinas contra a dengue foram aprovadas para uso comercial no Brasil Dengvaxia (Sanofi Pasteur) e Qdenga (Takeda Pharma), mas nenhuma está incorporada ao

SUS (Sistema Único de Saúde).

A da Sanofi é para quem já teve dengue. A da Takeda não tem restrições. O imunizante está aprovado para indivíduos de 4 a 60 anos.

A incorporação da vacina ao SUS depende de uma análise da Conitec (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde).

"Existe uma recomendação da OMS de introduzir essa vacina em crianças e adolescentes de 6 a 16 anos, de 1 a 2 anos antes da faixa etária onde tem maior soroprevalência. A Conitec tá muito lenta em relação a isso. A vacina não vai resolver todos os problemas relativos a essa epidemia, mas é importante a gente ter disponível mais um tipo de estratégia para a popula-

ção, principalmente as crianças", esclarece.

"Se a Conitec recomendar a incorporação dessa vacina, o Ministério da Saúde não terá tempo hábil de fazer essa aquisição e passaremos pelo período epidêmico sem oferecer proteção a crianças e adolescentes", finaliza.

Até o dia 1 de novembro deste ano, segundo o Ministério da Saúde, foram registrados 1.638.563 casos de dengue no país. Mesmo faltando dois meses para o fim do ano, o número de casos em 2023 já é maior do que o do ano passado, quando foram registrados um milhão de casos. Só em 2022, foram mais de mil mortes, o ano mais letal da série histórica até então. Este ano, também já chegamos aos mil óbitos. (FP)

Internet chega a 87,2% dos brasileiros de dez anos ou mais; uso é maior no Centro-Oeste

» O uso da internet seguiu em expansão no Brasil e alcançou o recorde de 87,2% da população de dez anos ou mais em 2022. É o que apontam dados divulgados nesta quinta-feira (9) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Do total de 185,4 milhões de pessoas na faixa etária analisada, 161,6 milhões haviam navegado pela internet no ano passado, segundo as estimativas do órgão.

Vem dessa relação o percentual de 87,2%, nova máxima da série histórica iniciada em 2016. O indicador subiu 2,5 pontos percentuais ante 2021, quando estava em 84,7%. No início da série, em 2016, o percentual era de 66,1%.

Os dados integram um módulo da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) sobre TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). O tema foi investigado no quarto trimestre de 2022.

Pelos critérios da pesquisa, uma pessoa de dez anos ou mais é considerada usuária de internet se teve conexão com a rede em pelo menos algum momento nos três meses que antecederam a entrevista. O levantamento abrange diferentes formas de acesso.



VÁLTER CAMPANATO/AGÊNCIA BRASIL

Os dados foram divulgados nesta quinta-feira (9) pelo IBGE

Percentual de usuários de internet no Brasil:

Em relação ao total de pessoas de dez anos ou mais, em %*
2016 - 66,1
2017 - 71,1
2018 - 76,2
2019 - 79,5
2021 - 84,7

2022 - 87,2

*Sem dado em 2020

Fonte: IBGE

O Centro-Oeste se destaca no recorte das grandes regiões do país. Em 2022, voltou a registrar o maior percentual de pessoas de dez anos ou mais conectadas à rede:

91,6%.

Sudeste (89,5%) e Sul (88,2%) vieram em seguida. Nordeste (83,2%) e Norte (82,4%) fecharam a lista.

Conforme o IBGE, o resultado do Centro-Oeste foi puxado pelo Distrito Federal, que tem o maior percentual de usuários no país (96,6%), seguido por Goiás (91,4%), São Paulo (91%) e Rio de Janeiro (90,1%).

"Tem uma questão do perfil da população do Distrito Federal. É uma população com peso grande do setor público e com escolaridade acima da média da população brasileira", afirma Gustavo Geaquinto Fontes, analista da pesquisa do IBGE.

"Sul e Sudeste têm uma população um pouco mais envelhecida do que a do Centro-Oeste, têm um percentual maior de idosos. Isso também pode contribuir", diz.

Percentual de usuários de internet nas regiões em 2022:

Em relação ao total de pessoas de dez anos ou mais, em %
Centro-Oeste - 91,6
Sudeste - 89,5
Sul - 88,2
Brasil - 87,2
Nordeste - 83,2
Norte - 82,4
Fonte: IBGE. (FP)





Homens com antecedentes familiar e afrodescendentes têm mais chances de ter a doença

IMAGEM DE FREEPIK

Novembro Azul: é possível prevenir o câncer de próstata?

SAÚDE. Médicos esclarecem sobre a doença, que é o segundo tipo de câncer mais incidente entre homens no Brasil

» O mês de novembro é marcado pela campanha Novembro Azul, que busca conscientizar sobre as doenças masculinas, em especial o câncer de próstata. Dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) apontam que entre o triênio 2023-2025, cerca de 71,7 mil novos casos da doença surgirão por ano no Brasil.

Atualmente, segundo o Ministério da Saúde, o câncer de próstata é o segundo tipo de câncer mais incidente na população masculina brasileira, atrás apenas dos tumores de pele não melanoma.

CÂNCER DE PRÓSTATA

De acordo com o urologista Alex Meller, da Escola Paulista de Medicina - Unifesp, o câncer de próstata acontece quando uma célula prostática sofre um processo degenerativo, perdendo a capacidade de morrer, o que é chamado de apoptose. Ou seja, ela passa a não ter mais um tempo estabelecido de vida, se reproduzindo sem controle e ocupando espaço cada vez maior na região da próstata.

O câncer de próstata costuma aparecer após os 50 anos, sendo que a população

negra tem uma prevalência maior da doença.

“Este é um câncer essencialmente genético, mas há alguns fatores que podem piorar a evolução. Primeiramente, ele é de maior incidência a partir de 50 anos de idade, por isso que se inicia o check-up a partir desta idade. Além disso, pacientes com casos na família são mais suscetíveis à doença. Assim, quanto mais familiares tiveram câncer, maior a chance. Entretanto, precisa ser sempre da linhagem paterna. Por fim, os homens afrodescendentes também possuem uma tendência maior a ter câncer de próstata. Dessa forma, eles, assim como aqueles com antecedente familiar, devem iniciar o check-up aos 45 anos de idade”, diz Alex.

SINTOMAS E EXAMES

O urologista Lucas Mira Gon, professor assistente na disciplina de Urologia do curso de Medicina do Centro Universitário de Jaguariúna (UnifAJ), do Grupo UniEduK, lembra que o câncer de próstata é uma doença silenciosa. Dessa forma, quando há sintomas, a doença já está em estado mais avançado.

“Muitas vezes, o tumor já vai ter ido para outros lugares, fazendo até metástase, sem que a pessoa tenha tido qualquer sintoma. Contudo, quando aparece, os sintomas envolvem dificuldade de urinar, jato fraco, ardor, dor local e, eventualmente, sangramento”, explica Lucas.

A falta de sintomas torna ainda mais importante a realização de exames para



DIVULGAÇÃO

Alex Meller, urologista da Escola Paulista de Medicina - Unifesp



DIVULGAÇÃO

Lucas Mira Gon, urologista e professor do Centro Universitário de Jaguariúna (UnifAJ)



DIVULGAÇÃO

Elias Assad Chedid Neto, urologista da Clínica Elsimar Coutinho

Dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) apontam que entre 2023 e 2025, cerca de 71,7 mil novos casos da doença surgirão por ano no Brasil. Atualmente, segundo o Ministério da Saúde, o câncer de próstata é o segundo tipo de câncer mais incidente na população brasileira, atrás apenas dos tumores de pele não melanoma

a detecção precoce do problema, sendo que o PSA e o exame de toque retal são os mais indicados.

“O PSA é uma molécula da próstata, que quando está aumentada pode indicar um tumor de próstata. Porém, ela pode também estar aumentada por infecções, inflamações na próstata, entre outros. Dessa forma, ele não faz diagnóstico preciso de câncer, mas ajuda muito, porque é um exame fácil de fazer, barato, e a gente faz com exame de sangue. Já o exame de toque retal ajuda a identificar alterações de consistência na próstata, uma próstata mais endurecida, ou com algum nódulo. Ainda que seja um pouco invasivo e desconfortável, ele é muito importante e rápido”, ressalta o professor.

O PSA e o exame de toque retal são complementares, mas eles não são os únicos utilizados para detectar o câncer. “Os exames laboratoriais de rotina são o PSA, ultrassom e o toque retal. Se necessário, será preciso complementar

com ressonância magnética e, se algum desses exames estiver alterado, será indicado o ultrassom transretal com biópsia, hoje com fusão de imagem junto com a ressonância”, explica o urologista Elias Assad Chedid Neto, da Clínica Elsimar Coutinho.

É POSSÍVEL PREVENIR?

Em caso de detecção de câncer, a conduta médica irá depender da gravidade da doença. Segundo Elias, ela pode envolver cirurgias, radioterapia, tratamentos hormonais e quimioterapia.

Sobre a prevenção da doença, os médicos lembram que este é um câncer genético. Ainda assim, dizem, é importante a adoção de hábitos de vida saudáveis, o que inclui a prática regular de exercícios físicos, adoção de alimentação balanceada e o não uso de cigarros. Além, obviamente, da visita regular ao médico. “A detecção precoce indica uma alta taxa de cura, em torno de 95% a 98%”, finaliza Lucas. (Gladys Magalhães)



'ALEATORIAMENTE'

Ogi fala sobre novo álbum

Em entrevista à Gazeta, o rapper de São Paulo fala sobre o processo de produção de seu álbum recém-lançado

O rapper e cronista paulistano Rodrigo Ogi, que iniciou sua carreira no grupo Contrafluxo, acaba de lançar o álbum "Aleatoriamente". A novidade - ele já tem outros dois discos e um EP - aborda diversos temas do dia a dia, com sagacidade nas letras e uma sonoridade única. Em entrevista à reportagem da *Gazeta*, o artista, com uma trajetória longa na música de produções próprias e com parceiros, falou sobre suas primeiras referências na vida. "Fui uma cria do rap e a minha principal referência foram os Racionais. Desde a primeira vez que eu escutei com 9, 10 anos, já fui fisgado por aquilo. No rap é a minha principal [referência] foi e ainda continua sendo o Racionais."

Outro movimento que atravessou a vida do artista foi o da pichação. "Comecei fazer era uma coisa que já me interessava bastante, sempre ficava tentando entender o que estava escrito. Ogi deixava sua marca nas ruas de São



ÊNIO CESAR

Paulo com o "R HIP HOP", e de vez em quando mata a saudade com os antigos amigos. "Continua até hoje. De vez em quando eu faço um ou outro, mas é uma coisa bem mais para matar a saudade mesmo daquele ritmo".

Fisgado pelo rap desde cedo, Ogi contou sobre o processo de produção do seu último projeto e como as ideias fazem parte do seu cotidiano. "Foram experiências que vivi naquela época, é um disco que foi feito de 2019 até 2023, o cenário político do País daquela época, tantas coisas acontecendo, pandemia. Foi uma mistura de tudo isso e resultou no 'Aleatoriamente'".

O título também ressalta um pouco do que é a mistura de sentimentos que o rapper traz nas 12 faixas do álbum. Desde a intensidade de "Rotina", com uma letra que fala sobre as questões que desgastam a sociedade, até situações amorosas como em "Saudade", que tem a participação do cantor Russo Passapusso.

O artista lembrou que as escolhas das participações foram acontecendo enquanto o disco tomava forma, mas a opção pelo produtor Kiko Dinucci veio no momento inicial de produção. "Querida sair da minha zona de conforto."

Leia a entrevista completa pelo site da Gazeta. (Natália Brito, assistente de redação, sob supervisão)

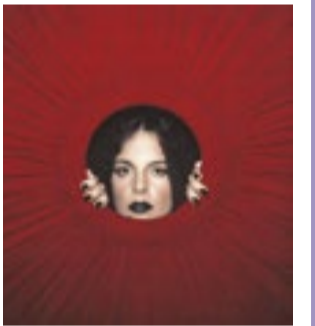
Curtas



FOTOS: DIVULGAÇÃO

SHOW. Neste domingo (12), o cantor Edi Rock encerra a programação da 14ª Mostra Cultural da Cooperifa, na Casa de Cultura M'Boi Mirim, em São Paulo. A apresentação, que contará com convidados, acontece a partir 16h, e encerra a comemoração de 22 anos de atividades culturais realizadas pela Cooperifa em São Paulo. O evento foi inspirado nas comemorações de 50 anos do hip-hop.

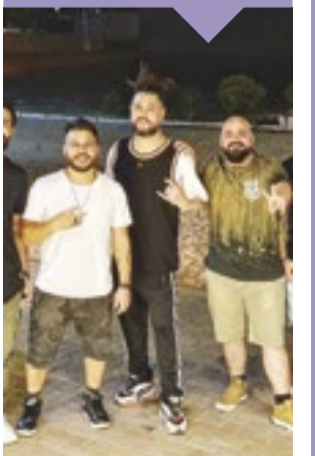
TRAILER. A Searchlight Pictures divulgou um novo trailer oficial do longa "Pobres Criaturas", que estreia em breve, e foi escrito e dirigido pelo cineasta Yorgos Lanthimos ("A Favorita"), estrelado por Emma Stone (que também é produtora), Willem Dafoe e Mark Ruffalo. A estreia oficial está prevista para o dia 1º de fevereiro de próximo ano.



FERNANDO MENDES/DIVULGAÇÃO

EM SÃO PAULO. Neste sábado (11), a cantora Céu se apresenta no Tendal da Lapa. Com 6 discos lançados e 18 anos de carreira, a cantora é considerada uma das principais de sua geração. Após longa turnê de seu primeiro disco como intérprete, "Um Gosto de Sol" (2021), Céu retorna aos palcos com espetáculo focado em suas composições.

Frase



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

"É motivo de honra estar no line-up"

Thalles, da banda Maneva, comemorou estar no line-up do festival Lollapalooza.



WALT DISNEY PICTURES/DIVULGAÇÃO

Dua Lipa lança novo single

A cantora Dua Lipa lançou o primeiro single da sua nova era, intitulado "Houdini". Nesta quinta-feira (9), a música, que desbrava o neo-psicodélico com referências ao disco, ganhou um clipe, onde Dua Lipa aparece em uma sala de ensaio disputando contra si mesmo em frente aos espelhos. A música foi nomeada a partir do sobrenome do famoso mágico Harry Houdini, que era especialista em escapismo. Um movimento que utiliza a imaginação e o entretenimento para desviar-se mentalmente de aspectos cotidianos desagradáveis.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Divertidamente 2

A Walt Disney Pictures divulgou o teaser trailer de "Divertidamente 2", continuação da sucedida animação da Pixar, lançada em 2015. A estreia está prevista para 13 de junho de 2024, nos cinemas nacionais. Segundo a sinopse oficial, "o novo filme retorna à mente da adolescente Riley durante o momento em que a sede de seus sentimentos (sua mente) está passando por uma demolição repentina para dar lugar a novas emoções!"



NEW LINE CINEMA/DIVULGAÇÃO



NETFLIX/DIVULGAÇÃO

Cinema

Zac Efron diz que ficaria "honrado" em interpretar Matthew Perry em um possível filme biográfico sobre o ator, que morreu no dia 28 de outubro. Efron se manifestou após saber que o próprio Perry teria dito que gostaria que o ator o representasse, segundo a revista *Variety*.

'Avatar'

Durante a Geeked Week, nesta quinta-feira, 9, a Netflix divulgou o teaser oficial e pôster da série em live-action de 'Avatar: O Último Mestre do Ar', que é inspirada na sucedida animação da Nickelodeon. A estreia está prevista para 22 de fevereiro de 2024, exclusivamente na plataforma.



VESTIBULINHO Etec 2024 7º SEMESTRE

INSCRIÇÕES PRORROGADAS

ATÉ AS 15H DO DIA 13/11

Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em

+ Administração [M - Tec - N] Noturno

Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em

+ Administração [M - Tec - PI] (Período Integral) manhã e tarde

Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em

+ Logística [M - Tec - PI] (Período Integral) manhã e tarde

+ Administração [Cadastro Reserva - Vagas Remanescentes] (Noturno)

+ Logística [Cadastro Reserva - Vagas Remanescentes] (Noturno)

+ Curso Técnico em Qualidade (Noturno)

INSCRIÇÕES NO SITE:

WWW.VESTIBULINHOETEC.COM.BR

TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$34,00

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(15) 3261-7360



INSCRIÇÕES ABERTAS

TÉCNICAS DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS

GOOGLE CLOUD

CONTROLE DE SUPRIMENTOS

PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO

ELETRICISTA

POWER BI

ARDUÍNO

PINTOR DE OBRAS

Inscrições diretamente no CEMIP/SENAI

VAGAS LIMITADAS

LEVAR CÓPIAS DO RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E HISTÓRICO ESCOLAR PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO!



PREFEITURA DE PORTO FELIZ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 13.473 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. LUCAS ROSA, matrícula 56.408-7, em 06 de novembro de 2023, do cargo efetivo de Inspetor de Aluno, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.474 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GERENTE E FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR TIAGO LUCIANO RIBEIRO, Matrícula nº 572.578-1, cargo de Técnico Agrícola da função de Fiscal de Contrato do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS NATIVAS, contratado através do Processo nº 11882/2022, Pregão 72/2022, com a empresa: HAMILTON DIANA EPP.

Art. 2º. DESIGNAR FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA, Matrícula nº 578.070-1, cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para Gerente de Contrato e LARISSA DINIZ SERAFIM, Matrícula nº 518.484-1, cargo de Bióloga para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS NATIVAS, contratado através do Processo nº 11882/2022, Pregão Eletrônico 72/2022, com a empresa: HAMILTON DIANA EPP.

Art. 3º DESIGNAR VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, Matrícula nº 19.836-6, cargo de Secretária de Saúde, para Gerente de Contrato e MARIA LUIZA CABRERA LIGUORI, Matrícula nº 58.619-6, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEREDO, Matrícula nº 569.054-1, cargo de Secretário de Governo, para Gerente de Contrato e JOÃO CARLOS RODOLFO, Matrícula nº 249.602-1, cargo de Supervisor de Serviços Funerários para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, contratado através do Processo nº 9352/2023, Pregão Eletrônico nº 81/2023, com a empresa: A.ARTHÉ FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME.

Art. 4º DESIGNAR ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEREDO, Matrícula nº 569.054-1, cargo de Secretário de Governo, para Gerente de Contrato e NOELLE DINELLI CAMARGO, Matrícula nº 56.887-2, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, ADRIEL SOARES DA SILVA, Matrícula nº 563.668-1, Secretária de Segurança Pública para Gerente de Contrato e SIDNEI DE SOUZA, Matrícula nº 201.758-1, cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, IRTON MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº 520.772-1, cargo de Chefe de Fiscalização de Transito e MARCELO DOS SANTOS, Matrícula nº 506.214-1, cargo de Coordenador de Defesa Civil para Fiscais de Contrato, FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA, Matrícula nº 578.070-1, cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para Gerente de Contrato e ALESSANDRO DE JESUS DOS SANTOS, Matrícula nº 334.189-1, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, ANA LÍGIA SIMÕES RIBALDO, Matrícula nº 573.892-1, cargo de Secretária de Assistência Social, para Gerente de Contrato e TÂNIA CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº 521.299-1, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, MATHEUS BRIENZA DE OLIVEIRA RAVELLI, Matrícula nº 573.388-1, Secretário de Planejamento e Gestão para Gerente de Contrato e JULIEN GIACOMELI, Matrícula nº 557.455-1, cargo de Chefe de Segurança do Trabalho e Medic. do Trabalho, para Fiscal de Contrato, CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, Matrícula nº 562.815-1, Secretário Chefe de Gabinete, para Gerente de Contrato e BEATRIZ MARTINS MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA, Matrícula nº 568.660-1, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, CELSO FERNANDO IVERSEN, Matrícula nº 562.971-1, cargo de Secretário de Educação, para Gerente de Contrato e TIAGO LISBOA DE MORAES, Matrícula nº 562.459-1, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, Matrícula nº 19.836-6, Secretária de Saúde Interina, para Gerente de Contrato e JULIANA FERNANDES SEGATO, Matrícula nº 56.199-1, cargo de Chefe de setor da unidade de avaliação, para Fiscal de Contrato, BRUNO MENDONÇA AGOSTINHO, Matrícula nº 578.061-1, cargo de Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, para Gerente de Contrato e MAYARA CRISTINA DA PURIFICAÇÃO, Matrícula nº 555.916-1, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, RAFAEL SOARES PINHEIRO, Matrícula nº 578.096-1, Secretário de Tecnologia da Informação, para Gerente de Contrato e FELIPE GUTIERRE, Matrícula nº 587.036-1, cargo de Assistente Administrativo, para fiscal de contrato, MARIA REGINA TABORDA BRUGNARO, Matrícula nº 563.161-1, Secretária de Assuntos Jurídicos, para Gerentes de Contrato e NAIARA CRISTINA GOBI BENEDETE, Matrícula nº 568.562-1, cargo de Chefe de Atend. e Man. do Paço, para Fiscal de Contrato e HOMERO AMBROSIO ANTUNES, Matrícula nº 529.494-1, cargo de Secretária de Planejamento Urbano e Habitação, para Gerente de Contrato e LARISSA FÉLIX DE ALMEI-

DA, Matrícula nº 581.801-1, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, contratado através do Processo nº 11426/2023, Pregão Eletrônico 85/2023, com as empresas: VANDERLEI COLORDAO ME; RENAN RAITANO PICCININ - ME; DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA; CANAA DISTR E COMERCIO EIRELLE; WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; LEANDRO MACHOVSKI; INOVA TECH INFORMATICA EIRELI; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA; COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA; ES LICITACOES REGIONAIS LTDA; EXCLUSIVE COMERCIO LTDA; GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI; LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821; MEGA LICITAÇÕES LTDA; POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES; SIMOSO ATACADISTA LTDA e SP DRONES.

Art. 5º DESIGNAR LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Matrícula nº 578.088-1, Secretário de Serviços Públicos, para Gerente de Contrato e LUIS MARCELO VIEIRA CRUZ, Matrícula nº 539.970-1, cargo de Chefe do Setor de Capina e Varrição, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, contratado através do Processo nº 14157/2023, Pregão Eletrônico 107/2023, com a empresa: GRAMEIRA BOM RETIRO EIRELI.

Art. 6º DESIGNAR ADRIEL SOARES DA SILVA, Matrícula nº 563.668-1, Secretária de Segurança Pública, para Gerente de Contrato e MARCELO DOS SANTOS, Matrícula nº 506.214-1, cargo de Coordenador de Defesa Civil, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA, COM LEITURA DE PLACAS VEICULARES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS, COM TREINAMENTO TÉCNICO E MANUTENÇÕES", contratado através do Processo nº 7712/2023, Concorrência 07/2023, com a empresa: PRO SINALIZAÇÃO MONITORAMENTO LTDA.

Art. 7º DESIGNAR CELSO FERNANDO IVERSEN, Matrícula nº 562.971-1, cargo de Secretário de Educação, para Gerente de Contrato e LUIZ HENRIQUE COLOMBO, Matrícula nº 189.103-1, cargo de Diretor de Educação, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PARA O AUDITÓRIO OLAIR COAN NA EMEF VE-READOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA", contratado através do Processo Digital 1Doc: 7370/2023, Tomada de Preços 09/2023, com a empresa: CPO PROJETOS E OBRAS LTDA.

Art. 8º DESIGNAR CELSO FERNANDO IVERSEN, Matrícula nº 562.971-1, cargo de Secretário de Educação, para Gerente de Contrato e ANDERSON TIAGO ANTUNES DOS SANTOS, Matrícula nº 567.604-1, cargo de Chefe de Expediente Administrativo, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR", contratado através do Processo Digital 1Doc: 13208/2023, Pregão Eletrônico 102/2023, com a empresa: BELLA PAN IND. E COM. DE PRODS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Art. 9º DESIGNAR MÁRIO APARECIDO BÍSCARO, RG nº Matrícula nº 586.846-1, Secretário Obras Públicas para Gerente de Contrato e VALDINEI MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 506.354-1, cargo Chefe de Expediente Administrativo para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO DAS RUAS PAULO ORTOFEN E ANTÔNIO SOARES DE SOUZA", contratado através do Processo nº 6212/2023, Concorrência 05/2023, com as empresas: D.N.P. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.

Art. 10º DESIGNAR ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEREDO, Matrícula nº 569.054-1, cargo de Secretário de Governo, para Gerente de Contrato e NOELLE DINELLI CAMARGO, Matrícula nº 56.887-2, cargo de Supervisora do Almoxarifado, para Fiscal de Contrato, ADRIEL SOARES DA SILVA, Matrícula nº 563.668-1, Secretária de Segurança Pública para Gerente de Contrato e SIDNEI DE SOUZA, Matrícula nº 201.758-1, cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, IRTON MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº 520.772-1, cargo de Chefe de Fiscalização de Transito e MARCELO DOS SANTOS, Matrícula nº 506.214-1, cargo de Coordenador de Defesa Civil para Fiscais de Contrato, FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA, Matrícula nº 578.070-1, cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para Gerente de Contrato e CAMILA STEINER CAMPOS TURRI, Matrícula nº 337.412-1, cargo de Supervisor de Zoonoses, para Fiscal de Contrato, ANA LÍGIA SIMÕES RIBALDO, Matrícula nº 573.892-1, cargo de Secretária de Assistência Social, para Gerente de Contrato e TÂNIA CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº 521.299-1, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, Matrícula nº 562.815-1, Secretário Chefe de Gabinete, para Gerente de Contrato e BEATRIZ MARTINS MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA, Matrícula nº 568.660-1, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, CELSO FERNANDO IVERSEN, Matrícula nº 562.971-1, cargo de Secretário de Educação, para Gerente de Contrato e TIAGO LISBOA DE MORAES, Matrícula nº 562.459-1, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, Matrícula nº 19.836-6, Secretária de Saúde Interina, para Gerente de Contrato e JULIANA FERNANDES SEGATO, Matrícula nº 56.199-1, cargo de Chefe de setor da unidade de avaliação, para Fiscal de Contrato, BRUNO MENDONÇA AGOSTINHO, Matrícula nº 578.061-1, cargo de Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, para Gerente de Contrato, NORBERTO BRIEZA SAMPAIO JUNIOR, Matrícula nº 557.056-1, cargo de Auxiliar de Apoio de Eventos, para Fiscal de Contrato, RAFAEL SOARES PINHEIRO, Matrícula nº 578.096-1, Secretário de Tecnologia da Informação, para Gerente de Contrato e FELIPE GUTIERRE, Matrícula nº 587.036-1, cargo de Assistente Administrativo, para fiscal de contrato, HOMERO AMBROSIO ANTUNES, Matrícula nº 529.494-1, cargo de Secretária de Planejamento Urbano e Habitação, para Gerente de Contrato e LARISSA FÉLIX DE ALMEIDA, Matrícula nº 581.801-1, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato, MÁRIO APARECIDO BÍSCARO, Matrícula nº 586.846-1, Secretário Obras Públicas, para Gerente de Contrato e DÉBORA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS, Matrícula nº 577.987-1, cargo Assessor de Gabinete I, para Fiscal de Contrato, LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Matrícula nº 578.088-1, Secretário de Serviços Públicos para Gerente de Contrato e LÍGIA DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 548.740-1, cargo de Chefe de Obras Públicas, para Fiscal de Contrato e SAULO HENRIQUE CANDIDO, Matrícula nº 579.483-1, cargo de Secretário de Desenvolvimento

Econômico, para Gerente de Contrato e ETTORE PEGGION, Matrícula nº 549.487-1, cargo de Assistente Administrativo para Fiscal de Contrato onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, contratado através do Processo nº 8638/2023, Pregão Eletrônico 74/2023, com as empresas: RODRIGO TONELOTTI; KID LIXO IND. E COM. DE EMB. PLASTICAS LTD. EPP; MS COMERCIAL LTDA ME; PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMP. EIRELI; STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME; C. H. LAZZARI ME; KARLA KAROLINE FONTES MENESES; MASCARELLO E SANTOS LTDA; SKYLIMP INDUSTRIA E COM. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME; CANAA DISTR E COMERCIO EIRELI, ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA; ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA; GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST; COMERCIAL RB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS QUIMICOS LTDA; EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP; FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; MERCADO FRUTAL LTDA; MIXSUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e SUELEN DAIANE KANIS.

Art. 11º DESIGNAR VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, Matrícula nº 19.836-6, Secretária de Saúde Interina, para Gerente de Contrato e DANIELA DA COSTA MAURINO SGARIBOLDI, Matrícula nº 58.078-3, cargo de Assistente Administrativo, para Fiscal de Contrato, onde irão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL" contratado através do Processo eletrônico 1Doc nº 2936/2023, Pregão Eletrônico 19/2023, com as empresas: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA e DROGARIA DUARTE LTDA ME.

Art. 12º. Nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 COMPETE ao designado:

a) Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) Receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários a respeito, quando o gestor não for o usuário.

c) Receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referente ao contrato, assinado e identificando-se no corpo desses documentos;

d) Emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) Fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) Controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade da caução, quando aplicável aos contratos;

h) Tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato fornecedor de materiais ou de serviços contínuos;

i) Fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) Deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) Deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 13º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na imprensa oficial do município e disponibilizada no site da Prefeitura de Porto Feliz em <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>.

PORTARIA Nº 13.475 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 169, de 06 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de novembro de 2023, para COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR, os seguintes servidores:

I - ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA, matrícula: 27.820-3;

II - JULIANA MORELI DE CASTRO, matrícula: 54.303-9;

III - JULIANE CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula: 57.205-5

IV - LORENA ROCHA SCALETI MARQUES, matrícula: 53.928-7;

V - MÁRCIO FELIPE FERREIRA, matrícula: 53.677-6;



Art. 2º - Será, ainda, de competência da referida Comissão de Avaliação da Evolução Funcional do Servidor, a análise da concessão do Adicional de Titulação, disposto no artigo 9º, da Lei Complementar 169, de 06 de maio de 2015.

Art. 3º - A gratificação dos membros da referida Comissão de Avaliação da Evolução Funcional do Servidor é de 10 % (dez por cento), sobre a referência salarial 13 - Grau A, conforme dispõe o artigo 21 da Lei Complementar 169, de 06 de maio de 2015.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.476 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS, a partir de 01 de novembro de 2023, ficando a referida comissão assim composta:

- I. EDENILSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 37.825-9
- II. ERNESTO JOSE DESPONTIN, matrícula: 50.658-3;
- III. GUILHERME DA SILVA WANDERLEY, matrícula: 56.903-8;
- IV. JOSÉ ALEXANDRE ROCCO, matrícula: 55.270-4;
- V. MARCELO RODRIGUES DE LARA, matrícula: 51.474-8;
- VI. RONDER DOS SANTOS FLORENZANO, matrícula: 55.715-3;
- VII. RONERSON VITOR APARECIDO, matrícula: 51.475-6;
- VIII. TIAGO PANTOJO DE MORES, matrícula: 57.852-5.

Art. 2º. A gratificação dos membros da referida Comissão Temporária de Leilão de Bens Públicos é de 10 % (dez por cento) sobre a referência salarial dos respectivos cargos e terá duração até 30 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Lei

LEI Nº 5.933 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIBEIRÕES "AVECUIA" E "ENGENHO D'ÁGUA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 56/2023 - Processo 1.147/2023 - Autógrafo 5951

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS E OBJETIVOS**

Art. 1º - Ficam oficialmente declaradas como "Áreas de Proteção Ambiental - APA's" as áreas das bacias hidrográficas dos Ribeirões "Avecuia" e "Engenho D'Água" - sendo estas denominadas respectivamente como "APA do Avecuia" e "APA do Engenho D'Água", na categoria de manejo de Área de Proteção Ambiental, com o objetivo de proteger a qualidade e quantidade de suas águas e compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, garantindo a proteção, recuperação e conservação de todo remanescente de flora e fauna, dos solos e dos recursos hídricos, componentes do ecossistema local.

Art. 2º - As APAs do Avecuia e do Engenho D'Água tem por objetivo, através do manejo sustentável destas unidades de conservação:

- I - preservar os recursos hídricos como mananciais de abastecimento público de água em quantidade e qualidade;
- II - preservar a biodiversidade e os remanescentes florestais;
- III - promover a recuperação das áreas degradadas;
- IV - promover o desenvolvimento de práticas de conservação do solo;
- V - planejar e incentivar o desenvolvimento sustentável.

§ 1º - As APAs do Avecuia e do Engenho D'Água ficam legalmente consideradas "Unidades de Conservação" por reunirem remanescentes florestais, cursos d'água e, principalmente, por abrigar o Ribeirão Avecuia, manancial de abastecimento público do município, assim como por abrigar o Ribeirão Engenho d'Água, com potencial para manancial futuro.

§ 2º - As características dos solos, as classes de uso do solo, possibilitam vários tipos de uso e manejo permitidos nas áreas de proteção ambiental do Avecuia e do Engenho D'Água, desde que observados as disposições do respectivos Planos de Manejo e o presente regulamento.

**CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS**

Art. 3º - As Áreas de Proteção Ambiental (APAs), compreendem as bacias hidrográficas do Ribeirão Avecuia e do Ribeirão Engenho D'Água, tendo seus perímetros descritos nos Anexos A e B da presente Lei.

**CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA**

Art. 4º - Compete à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a coordenação e a administração das APAs, a aplicação desta lei e das normas delas decorrentes e em especial as seguintes atribuições:

- I - presidir o Conselho de Gestão;
- II - elaborar e implementar o Plano de Manejo e o Zoneamento Ambiental;
- III - elaborar o Relatório de Situação;
- IV - monitorar a qualidade ambiental na APA;
- V - elaborar e implementar o Plano de Educação Ambiental na APA;
- VI - elaborar o Orçamento e o Relatório Financeiro Anual;
- VII - divulgar ações da APA e promover campanhas de conscientização da população.

Art. 5º - Fica instituído o Conselho de Gestão das APAs, órgão consultivo, com a atribuição de acompanhar a implementação das APAs, que será constituído pelos seguintes membros:

- I - a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- II - o Serviço autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
- III - a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação;
- IV - a Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- V - 1 representante da Sociedade Civil membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;
- VI - 1 representante da Sociedade Civil membro do Conselho Rural;
- VII - 1 representante da população de residente na APA Avecuia;
- VIII - 1 representante da população de residente na APA Engenho d'Água.

§ 1º - Os Conselheiros serão nomeados por Decreto, terão mandato de 2 (dois) anos podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - As Secretarias e Autarquia serão representadas pelos seus respectivos Secretários e Superintendente.

§ 3º - O regimento interno do Conselho de Gestão será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias.

Art. 6º - Compete aos demais órgão da administração direta municipal, em especial às Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação a fiscalização e a aplicação conjunta desta lei e das normas delas decorrentes, conforme atribuições específicas de cada Secretaria no âmbito de suas atividades administrativas.

Art. 7º - Considerando que o Plano Diretor de Desenvolvimento do município, é instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade através de sua organização territorial e assim estabeleceu, para fins de uso e ocupação do solo urbano nas áreas das APAs Avecuia e Engenho d'Água, as ZCRH - Zonas de Conservação de Recursos Hídricos, que em plena compatibilidade com os objetivos da presente lei, no exercício das competências previstas no artigo anterior, incluem-se nas atribuições conjuntas das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, de Planejamento Urbano e Habitação e ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -SAAE- do Município de Porto Feliz para controle e conservação do meio ambiente, na APA, os seguintes objetivos, de acordo com a demanda municipal:

- I - estabelecer e executar planos e programas de atividades de prevenção e controle da poluição;
- II - efetuar levantamentos, organizar e manter o cadastro atualizado de dados ambientais, enfatizando inclusive as fontes de poluição;
- III - programar e realizar coletas de amostras de água e efluentes para análises laboratoriais, avaliando os resultados e suas implicações práticas no controle da qualidade do referido meio, quando a Administração Pública julgar necessário;
- IV - elaborar normas, especificações e instruções técnicas relativas ao controle da poluição, condizentes com estudos técnicos e legislação vigente;
- V - avaliar a instalação, construção, ampliação, operação e/ou funcionamento de fontes de poluição;
- VI - propor diretrizes aos planos municipais, no interesse do controle da poluição e conservação ambiental;
- VII - fiscalizar a emissão de poluentes no ar, na água e no solo, efetuada por entidades públicas ou particulares;
- VIII - efetuar inspeções em estabelecimentos, instalações e sistemas que causem ou possam causar a emissão de poluentes;
- IX - efetuar análises físicas, químicas e biológicas, nas águas superficiais e subterrâneas, bem como nas águas receptoras de efluentes e resíduos sólidos, a fim de verificar concordância dos parâmetros analisados com os índices de qualidade de água definidos pela legislação vigente;
- X - viabilizar a colaboração ou parceria com entidades públicas ou particulares, para a obtenção de dados e/ou desenvolvimento de projetos na área ambiental;
- XI - exigir às fontes poluidoras e/ou impactantes, efetivas ou potenciais, as suas regularizações junto aos órgãos estaduais e federais competentes;
- XII - exercer a fiscalização e aplicar as penalidades previstas nesta lei;
- XIII - analisar e aprovar planos e programas de tratamento e disposição de efluentes e resíduos sólidos
- XIV - estabelecer diretrizes urbanísticas conjuntas aos planos e projetos de uso e ocupação do solo e conforme as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Porto Feliz.

**CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO DO MANANCIAL**

Art. 8º - Todos os projetos de pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como de pessoas físicas a serem implantados ou ampliados nas APAs, devem solicitar a apreciação da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, que estabelecerá, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, as diretrizes para obter licenciamento urbanístico, aprovações e licença de instalação e funcionamento de atividades.

Parágrafo Único - Deverá ser observada integralmente a regulamentação e limitações urbanísticas da Lei Complementar nº 244 de 17/11/2022 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Porto Feliz, na análise de projetos a serem implantados, prevalecendo as normas mais restritivas, sem prejuízo, quando necessário, de aprovações e licenciamentos junto à órgãos federais, estaduais, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem que isto implique necessariamente na aprovação por parte da municipalidade.

Art. 9º - Fica expressamente proibida a implantação e a realização dentro da área delimitada das APAs Avecuia e Engenho da Água dos seguintes usos e atividades:

- 1. Hospitais, sanatórios ou outros estabelecimentos de saúde que não sejam de uso restrito aos moradores da área da APA;
- 2. Cemitérios;
- 3. Realização de obras de terraplanagem com fins de: mineração de qualquer tipo, extração de argila e areia, abertura de canais e outras atividades capazes de provocar erosão do solo, assoreamento dos cursos d'água, ou quaisquer sensíveis alterações no meio ambiente;
- 4. O exercício de atividades de qualquer natureza que ameacem extinguir as espécies da flora e fauna;
- 5. A aplicação aérea de produtos químicos, a utilização indiscriminada de agrotóxicos e insumos químicos, ou qualquer ação que implique na alteração da qualidade da água;
- 6. Nas áreas de preservação permanente a utilização das espécies da fauna e flora, exceto para fins de estudos científicos, programas de recuperação e educação ambiental, desde que não resultem em prejuízo da biota nativa regional;
- 7. A disposição final de resíduos sólidos, incluindo os gerados na própria propriedade, sendo que estes deverão ser transportados para um local atendido pela coleta pública de lixo;
- 8. Atividades de comércio, serviços e indústrias que coloquem em risco o meio ambiente e não atendam às exigências da presente lei.
- 9. Plantio de Eucaliptos ou similares, que causem grande impacto.

Art. 10º - Nas área delimitadas pela presente lei a aprovação de projetos de qualquer natureza, residenciais, comerciais, de serviços, industriais e recreativas e/ou licenciamento e a prática de quaisquer atividades, a realização das obras, parcelamentos, abertura de vias, dependerão de diretrizes urbanísticas prévias e aprovações das Secretarias de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e do SAAE, bem como de Termos Compromisso de Recuperação Ambiental Municipal - TCRA Municipal, de compensações urbanísticas e das medidas mitigadoras do impacto ambiental, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas na legislação do Plano Diretor e nas legislações estaduais e federais.

Parágrafo Único - Em qualquer situação de licenciamento de atividades, ou obras, deverá ser considerada as seguintes exigências:

- I - Destinações e utilizações da área perfeitamente caracterizados e expressos nos projetos e documentos submetidos à aprovação;
- II - Apresentação nos projetos, de solução aprovada pelos órgãos competentes para a coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, como também, para os problemas de erosão e escoamento das águas, especialmente as pluviais, produzidos pelas atividades que se propõem a exercer, ou desenvolver nas áreas;
- III - Apresentação nos projetos, de solução aprovada pelo SAAE em relação ao abastecimento de água e a disposição de esgotos sanitários.

**CAPÍTULO V
DOS RESÍDUOS E DOS PRODUTOS POLUIDORES**

Art. 11 - As quantidades armazenáveis de quaisquer compostos químicos que possam alterar a qualidade ambiental, nas áreas delimitadas das APAs, serão determinadas segundo critérios estabelecidos pela legislação vigente, em especial da CETESB.

§ 1º - O armazenamento ou transporte de produtos potencialmente poluidores na zona de proteção do manancial, poderá ser objeto de maiores restrições por parte dos órgãos municipais, além daquelas previstas na legislação vigente, a fim de se evitar qualquer alteração no meio ambiente.

§ 2º - Os órgãos municipais competentes poderão exigir dos responsáveis pelo armazenamento e transporte desses produtos, obras ou serviços a fim de se prevenir ou evitar que os mesmos atinjam o manancial hídrico, em caso de acidente.

Art. 12 - Nas áreas de proteção de mananciais, delimitadas pela presente lei, não será permitida a disposição de resíduos sólidos decorrentes de atividades industriais, comerciais, hospitalares, radiativas ou domiciliares coletados pelos sistemas de limpeza, públicos ou particulares, bem como do lodo resultante de processos de tratamentos de resíduos de sistemas públicos e particulares.

Parágrafo único - Os resíduos sólidos não coletados pelo sistema de limpeza, público ou particular, deverão ser removidos para fora das áreas abrangidas pelas APAs ou ter uma destinação final adequada, através de processos que impeçam a contaminação das águas superficiais ou subterrâneas, em conformidade com as disposições legais vigentes, e obtidas as licenças do órgão estadual de controle de poluição ambiental - Cetesb.

Art. 13 - Não será permitido o lançamento direto ou indireto de qualquer tipo de efluente poluente, inclusive esgotos sanitários, dentro das áreas delimitadas pelas APAs.

§ 1º - As edificações existentes até a data de aprovação da presente Lei, assim como as habitações regulares que não apresentarem rede coletora de esgoto, devem possuir sistema de tratamento próprio, em conformidade com as normas técnicas da ABNT (em especial os requisitos da NBR 13.969/97 e/ou NBR 7229/93 da ABNT) e aprovado pelo SAAE.

§ 2º - Para áreas de até 25 alqueires paulista, será permitido lotes de 1.500 m² com a condicionante de que o empreendedor implante solução em cada lote de sistema de tratamento próprio e aprovado pelo SAAE em conformidade com as normas técnicas da ABNT (em especial os requisitos da NBR 13.969/97, e/ou NBR 7229/93 da ABNT);

§ 3º - O SAAE poderá exigir adequação a Normas adicionais de acordo com justificativa técnica;

§ 4º - Para as áreas descritas no parágrafo 2º deste Artigo, deverá trimestralmente ser realizado o esgotamento dos sistemas isolados;

§ 5º - Para as áreas descritas no parágrafo 2º deste Artigo, o empreendedor deverá instituir poços de inspeção conforme Diretriz do SAAE.

Art. 14 - Nas propriedades em que existam estábulos, pocilgas, granjas ou congêneres, deverá ser adotado sistema de tratamento aprovado pelo SAAE, de forma a evitar a poluição dos cursos d'água e dos reservatórios de captação ou armazenamento.

**CAPÍTULO VI
DAS CONSTRUÇÕES**

Art. 15 - Para aprovação de empreendimentos e construções, dentro das APAs, serão considerados os índices urbanísticos estabelecidos no Quadro I - Características de Uso e Ocupação do Solo - do Plano Diretor, sem prejuízo das demais regulamentações estabelecidas no Plano Diretor, resumidamente, a saber:

- a) lotes com área mínima de 1.500 m2;
- b) Taxa máxima de ocupação das edificações conforme Plano Diretor vigente;
- c) coeficiente máximo de aproveitamento de 60% da área do lote;
- d) edificações em subsolo, observarão a taxa máxima de ocupação e de aproveitamento acima estabelecidas.

§ 1º - Na ocupação do lote ou gleba a taxa de permeabilidade mínima será de 60% (sessenta por cento) da área total e receber cobertura vegetal e tratamento paisagístico adequado.



§ 2º - Não serão permitidos desmembramentos, fracionamentos ou desdobramentos dos lotes, com área menor de 5.000 m2, conforme estabelecido no Quadro I do Plano Diretor.

§ 3º - Para fins de condomínio edilícios na categoria R3.01, o quociente ou taxa de habitação é o estabelecido para a zona, observando o Quadro I e o parágrafo 3º do artigo 91, da Lei do Plano Diretor.

§ 4º - Não será permitida nos parcelamentos a impermeabilização do solo, com calçadas, guias e outros.

Art. 16 - As construções comerciais, de serviços e industriais inseridas em ZI - Zona Industrial já estabelecidas, justapostas e incidentes dentro do perímetro da APA, observarão as mesmas características de uso e ocupação do solo da ZCRH, estabelecidas no Quadro I da Lei do Plano Diretor e resumidamente no artigo anterior.

Art. 17 - Sem prejuízo da aplicação dos requisitos e regulamentação estabelecida no Capítulo III - DO PARCELAMENTO DO SOLO, da Lei do Plano Diretor, os parcelamentos do solo nas APAs deverão destinar: I - o percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) para fins de áreas públicas, compreendendo os sistemas de circulação, a implantação de equipamentos urbanos e comunitários e os espaços livres de uso público, dos quais, no mínimo, 30% serão destinados como área verde e 5% como área institucional.

§ 1º - Dentro dos 30% de área verde, durante dois anos, o empreendedor tem o compromisso de:

- nos casos onde existem remanescentes florestais: possibilitar a regeneração natural, cercando a área de modo a impedir o acesso de pessoas, e qualquer tipo de atividade dentro da mata, exceto para fins de pesquisa ou outros casos autorizados;
- na ausência de matas ou para matas com grau de perturbação alta: promover a recomposição e recuperação, respectivamente, sendo realizado o plantio de espécies nativas de acordo com projeto de recuperação vegetal a ser apresentado e aprovado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- fica proibido o florestamento ou reflorestamento homogêneo, nas faixas de preservação permanente - APPs;
- deverão ser previstas vias parques que circundem as áreas verdes e de preservação, conforme estabelecido no Plano Diretor, sendo proibido lotes confrontando com as respectivas áreas;
- fica instituída faixa de preservação permanente de 50,00m (cinquenta metros) das margens dos Ribeirões Avecuia e Engenho D'Água e de 35,00m (trinta e cinco metros) em todos seus afluentes;
- destinar áreas ao Sistema de Lazer, sem prejuízo das áreas de preservação permanente de no mínimo 5% (dez por cento).

§ 2º - Sem prejuízo das características de uso e ocupação do solo da ZCRH, estabelecidas no Quadro II do Plano Diretor, serão observados os seguintes requisitos urbanísticos aos loteamentos e edificações:

- testada mínima do lote: 25,00 metros;
- recuos mínimos de frente e de fundos: 10,00 metros;
- recuos mínimos laterais: 3,50 metros.

§ 3º - Os projetos e implantação de parcelamento do solo deverão observar os princípios de urbanismo sustentável, de modo a preservar e restaurar seus elementos naturais, nos aspectos de infraestrutura, edificações e da paisagem natural conforme as seguintes diretrizes:

I- Em relação à infraestrutura e à paisagem natural:

- garantir uma baixa densidade de ocupação bruta, de no máximo 13,5 habitantes/hectare, de modo a limitar a geração de poluição difusa;
- adequado equacionamento condicionada a disponibilidade de abastecimento de água e de disposição final de esgotos, com tratamento individual ou coletivo e que exporte os efluentes para fora das Zona de Conservação dos Recursos Hídricos (ZCRH);
- adoção de desenho urbanístico de modo a prevenir erosões através da minimização das obras de terraplanagem e recobrimento vegetal de taludes;
- respeitar as declividades máximas das vias de circulação estabelecidas no Plano Diretor;
- impedir o assoreamento e garantir a vazão pré-existente dos cursos d'água, promovendo a drenagem superficial através de canaletas verdes e da adoção de reservatórios de contenção de sólidos, com adequados tratamentos paisagísticos;
- utilizar pavimentos permeáveis ou drenantes nas vias de circulação e passeios públicos (calçadas verdes);
- minimizar as redes subterrâneas de águas pluviais, realizando a micro drenagem através de canaletas verdes, canteiros pluviais e biovaletas;
- reaproveitar as águas pluviais para manutenção dos espaços livres e áreas verdes;
- incentivar a mobilidade através de ciclovias e caminhos de pedestres;
- incentivar a adoção de iluminação de áreas de lazer, recreação e equipamentos comunitários através de aparelhos com o uso de energia solar e lâmpadas de led;
- incentivar a adoção de sistema de distribuição de redes de serviços de energia, telefonia e cabamentos subterrâneos ou através de posteamentos com madeira certificada e tratada;
- utilizar sistema de iluminação de vias públicas através de luminárias padronizadas em led, de baixo consumo, podendo ser energizadas através dos postes particulares de entrada de energia dos lotes ou das áreas comuns condominiais;
- priorizar a utilização de materiais de construção sustentáveis, nas edificações de uso comum, como portarias, clubes, quiosques, guaritas e demais construções e incentivar a utilização de energias alternativas nas áreas de usos comuns;
- promover a coleta seletiva do lixo e resíduos e a adequada destinação;
- recuperar as matas ciliares e vegetação nativa nas áreas de preservação permanente e a vegetação das demais áreas verdes;
- promover a arborização adequada dos passeios públicos e dos sistemas de lazer;
- implantar sistema de abastecimento de água potável, e rede de distribuição interna, conforme diretrizes do SAAE e demais órgãos estaduais de outorga;
- promover a utilização de sistemas alternativos de geração e uso da energia renovável, em especial solar, eólica e hidráulica;

II - No caso de condomínios urbanísticos deverá ser criada associação de moradores para gestão da permissão de uso das áreas públicas condominiais, devendo, ainda, promover:

- tratamento paisagístico do sistema de fechamento das divisas do loteamento;
- localização da área institucional fora do fechamento das divisas e junto ao sistema viário principal de acesso;
- previsão de área externa para estacionamento de visitantes e fornecedores;
- local para disposição temporária de resíduos sólidos, lixos e entulhos e sua remoção para local determinado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- manutenção dos equipamentos urbanos e comunitários.

III - Em relação às edificações:

- minimização do movimento de terra no interior dos lotes, condicionada à manutenção das cotas originais nas divisas dos lotes e adequação do projeto arquitetônico à conformação topográfica da área;
- arborização e recobrimento vegetal das áreas livres internas do lote em observância à taxa de permeabilidade estabelecida;
- estimular a utilização de energia solar para o aquecimento de água e demais formas de energia alternativa;
- condicionamento e remoção de entulhos da construção em sacos apropriados ou containers até o local de destinação final;
- aproveitamento racional da iluminação natural, ventilação e vegetação de proteção, no partido arquitetônico das edificações;
- abastecimento de água de piscinas e irrigação de jardim através do aproveitamento das águas pluviais, sendo vedada a utilização de água potável da rede de distribuição para tal fim;
- implantação de sistema de tratamento e disposição individual de esgotos, conforme normas da ABNT e diretrizes do SAAE, na ausência de sistema coletivo nos loteamentos existentes.

§ 4º - Deverão ser observadas todas as demais restrições de parcelamento do solo e de edificações previstas no Plano Diretor, prevalecendo, em qualquer situação, as de presente lei e aquelas mais restritivas.

§ 5º - As áreas públicas nas ZCRH poderão ser objeto de outorga onerosa respeitada as disposições fixadas pela legislação municipal e pelo Estatuto das Cidades.

Art. 18 - Clubes com moradias, condomínios urbanísticos, parcelamento de imóvel rural e condomínios verticais ou horizontais serão equiparados, para os efeitos desta lei, a loteamentos, e deverão seguir os padrões urbanísticos estabelecidos no Quadro I - Características de Uso e Ocupação do Solo, do Plano Diretor, e sua taxa ou quociente de habitação.

Art. 19 - Qualquer que seja o uso do solo do imóvel, no contorno de nascentes e ao longo dos Ribeirões Avecuia e Engenho D'Água a faixa de preservação permanente será de 50m (cinquenta metros) e, ao longo das águas correntes ou dormentes, de seus afluentes será de 35m (trinta e cinco metros) de cada lado, preservada e/ou reestabelecida suas condições naturais.

Art. 20 - Nas áreas abrangidas pelas APAs, a critério da Prefeitura Municipal, poderão ser exigidas medidas para a adaptação às disposições deste regulamento, pelas urbanizações, edificações e atividades existentes ou exercidas anterior à data da vigência desta Lei.

CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

Art. 21 - O uso comercial, de serviços e industrial poderão ser permitidos e tolerados, desde que conforme com o Quadro I - Características de uso e ocupação do solo do Plano Diretor, com especial cuidado, sem emissão de efluentes poluentes nos cursos d'água, evitando qualquer ação que implique na alteração do ecossistema local e sujeito às aprovações nos órgãos estaduais de controle ambiental;

§ 1º - Fica proibida a instalação de comércio, serviços, indústrias perigosas, bem como agroindústrias, atividades agropecuárias e outras atividades com potencial poluidor, conforme Art. 9º da presente Lei Complementar.

§ 2º - Fica proibida a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente, prevista em Estudo de Impacto de Vizinhança ou Ambiental - EIV ou EIA, e estabelecido o Termo Compromisso de Recuperação Ambiental Municipal - TCRA Municipal, com as medidas compensatórias e mitigadoras, se necessárias;

§ 3º - Será incentivada a instalação de atividades de comércio, serviços e industriais que se utilize de mão de obra própria, artesanal e de incremento à agricultura familiar e a economia doméstica.

§ 4º - Os empreendimentos que por suas características peculiares de porte, natureza ou localização possam ser geradores de grandes alterações no seu entorno e riscos ambientais, notadamente, grandes Indústrias, Centros de Compras e Hipermercados, Terminais de Cargas ou similares, loteamentos com área acima de 25 ha, e demais ocupações a critério da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, só poderão se estabelecer mediante análise de Estudo Prévio de Impacto Ambiental, na modalidade conforme a legislação ambiental vigente.

§ 5º - Aplica-se às atividades de comércio, serviços e indústrias, quando permitidas, as mesmas restrições urbanísticas e diretrizes estabelecidas nesta lei.

§ 6º - Fica proibido qualquer tipo de ampliação para as atividades regularmente existentes descritas no artigo 9º, porventura em operação.

CAPÍTULO VIII DO USO DA ÁGUA

Art. 22 - A implantação de pesqueiros do tipo pesque-pague, a irrigação, a captação e o resfriamento de água sejam para fins de lazer, agrícola ou outros, só são permitidos desde que apresentem a outorga prévia do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica), e não comprometam o abastecimento público do município, a ser avaliado pelo SAAE, sendo permitida a liberação da água represada para abastecimento público em casos avaliados como necessário pela Administração Pública Municipal.

Art. 23 - Onde permitido, a distância mínima entre o poço ou outro sistema de captação de água e o local de infiltração dos efluentes sanitários será, no mínimo, de 30,00 metros (Norma do Código Sanitário), independente da consideração dos limites da propriedade.

Parágrafo único - A distância mínima prevista neste artigo poderá ser aumentada conforme as características do solo ou subsolo do local observado os parágrafos 3º e 4º do artigo 85, da Lei do Plano Diretor.

Art. 24 - Só serão permitidas atividades recreativas e a execução de obras ou serviços indispensáveis ao uso e aproveitamento do recurso hídrico, que não coloquem em risco a qualidade e disponibilidade da água.

Art. 25 - Estão livres de licenciamento, as atividades agrosilvopastoris ou de subsistência, que obedecerem às disposições desta Lei, respeitarem a utilização e manejo do solo agrícola para atividades compatíveis com a capacidade de uso do solo, adotando técnicas adequadas para evitar o desencadeamento de processos erosivos e a contaminação dos aquíferos pelo uso inadequado de agrotóxicos.

Art. 26 - Nas aplicações de compostos químicos nas zonas adjacentes à área das APAs, deverão ser adotados procedimentos de acordo com as normas previstas pelo órgão estadual competente.

CAPÍTULO IX DO USO AGRÍCOLA

Art. 27 - Não será permitido o lançamento de quaisquer tipos de produtos químicos nos cursos d'água abrangidos por esta lei, sejam fertilizantes, defensivos agrícolas, maturadores ou dessecantes foliares, sejam estes provenientes de aplicações irregulares, do descarte de formulações remanescentes de águas de lavagem de equipamentos, de embalagens vazias, ou de outros.

Parágrafo único - As embalagens vazias deverão ter um destino final fora da área de proteção do manancial, segundo normas fixadas por órgão competente.

CAPÍTULO X DA COBERTURA E DA REMOÇÃO VEGETAL

Art. 28 - Os critérios para a utilização do fogo nessa área são de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 29 - Nas propriedades situadas dentro das áreas delimitadas como APAs, a remoção de cobertura vegetal somente será permitida mediante a respectiva autorização cabível ao caso, obedecida a legislação vigente, especialmente a Resolução SIMA 80, de 16 de outubro de 2020, com aprovação do órgão estadual competente - CETESB.

§1º - Nas propriedades localizadas nas APAs, onde já existem áreas desmatadas, será incentivada a sua recomposição com de espécies nativas a serem indicadas por técnicos habilitados ou órgãos competentes.

§ 2º - O presente artigo não diz respeito ao corte de árvores isoladas.

Art. 30 - Fica considerada de interesse especial para proteção do manancial, a observância das normas do Código Florestal e suas alterações, dentro das zonas de proteção, relativas à remoção da cobertura vegetal.

Parágrafo único - O não cumprimento das disposições deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo daquelas que constam no Código Florestal e suas alterações.

CAPÍTULO XI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 31 - A fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei e das normas dela decorrentes será exercida pelos fiscais do SAAE e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porto Feliz.

Parágrafo Único - A ações do SAAE e/ou da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que envolvem as competências de outros órgãos, serão comunicadas oficialmente, para efeito de fiscalização e aplicação das medidas cabíveis.

Art. 32 - No exercício da ação fiscalizadora fica assegurada aos agentes fiscais credenciados pelo SAAE e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a entrada em qualquer dia e hora, bem como a permanência pelo tempo que se tornar necessário, em locais públicos ou privados.

Parágrafo único - Os fiscais, quando obstados, poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições.

Art. 33 - Aos fiscais compete:

- efetuar fiscalizações em geral, levantamentos e avaliações;
- verificar a ocorrência de infrações e propor as respectivas penalidades;
- lavar de imediato o auto de inspeção, fornecendo cópia ao interessado;
- intimar por escrito as entidades poluidoras, ou geradoras de impacto, a prestarem esclarecimentos em local e data previamente fixados.

Art. 34 - As fontes de poluição ficam obrigadas a submeter à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, quando solicitado, o plano completo do lançamento de resíduos líquidos, sólidos ou gasosos e o devido licenciamento ambiental da CETESB e outorga do DAEE.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, poder-se-á exigir apresentação de detalhes, fluxogramas, memoriais, informações, plantas e projetos, bem como outros relevantes ao processo.

CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 35 - Aos infratores das disposições desta lei, do seu Regulamento e demais normas decorrentes, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas, simples ou diárias;
- Interdição, embargo ou demolição, conforme o caso, das construções ou atividades em desacordo com as disposições desta lei, assim como as que não consigam obter sua devida regularização, no que diz respeito às atividades já existentes.

§ 1º- O valor da multa de que trata esta lei obedecerá aos limites fixados na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) e alterações posteriores, e será classificado por Decreto do Executivo Municipal.

§ 2º - As infrações serão caracterizadas por fiscais credenciados no que se refere à atribuição específica, conforme o tipo, sendo que a graduação e o valor das multas serão arbitradas e determinadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do Setor de Fiscalização Ambiental, seguindo o Decreto do Executivo Municipal.

§ 3º - Nos casos de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.

Art. 36 - Para os efeitos do artigo anterior, as infrações serão classificadas, considerando:

- a possibilidade de correção das irregularidades;
- o comprometimento ou dano coletivo, provocado pelas irregularidades; e,
- os antecedentes ambientais do infrator.

Art. 37 - Os recursos às infrações, devidamente instruídos, serão encaminhados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para decisão após parecer da Junta Administrativa de Recursos de Infração Ambiental (JARIA), que regulará todas as normas para entrada e apreciação dos recursos.

Parágrafo único - O prazo de 20 (vinte) dias corridos para a interposição de recursos será contado após a data de ciência do auto, entregue ao infrator que impõe a penalidade.

Art. 38 - A infração às proibições contidas nesta Lei, sujeitará ao pagamento de indenização e reparação dos danos causados à área em questão, bem como a imposição de penalidades pecuniárias e administrativas, sem prejuízo da parte de natureza criminal.



ANEXO B.1 - MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DO PERÍMETRO DA APA DO RIBEIRÃO ENGENHO D'ÁGUA

ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - "A.P.A DO ENGENHO D'ÁGUA"



ANEXO B.1 - MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DO PERÍMETRO DA "A.P.A DO ENGENHO D'ÁGUA".

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DOS FUNDAMENTOS E OBJETIVOS	1
Art. 1º	1
Art. 2º	1
CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS	1
Art. 3º	1
CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA	1
Art. 4º	1
Art. 5º	1
Art. 6º	2
Art. 7º	2
CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO DO MANANCIAL	2
Art. 8º	2
Art. 9º	3
Art. 10º	3
CAPÍTULO V DOS RESÍDUOS E DOS PRODUTOS POLUIDORES	3
Art. 11	3
Art. 12	4
Art. 13	4
Art. 14	4
CAPÍTULO VI DAS CONSTRUÇÕES	4
Art. 15	4
Art. 16	4
Art. 17	4
Art. 18	6
Art. 19	6
Art. 20	6
CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	6
Art. 21	6
CAPÍTULO VIII DO USO DA ÁGUA	7
Art. 22	7
Art. 23	7
Art. 24	7
Art. 25	7
Art. 26	7
CAPÍTULO IX DO USO AGRÍCOLA	7
Art. 27	7
CAPÍTULO X DA COBERTURA E DA REMOÇÃO VEGETAL	7
Art. 28	7
Art. 29	8
Art. 30	8
CAPÍTULO XI DA FISCALIZAÇÃO	8
Art. 31	8
Art. 32	8
Art. 33	8
Art. 34	8
CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES	8
Art. 35	8
Art. 36	9
Art. 37	9
Art. 38	9
Art. 39	9
CAPÍTULO XIII	9
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
Art. 40	9
Art. 41	9
Art. 42	9
Art. 43	9
Art. 44	9
Art. 45	9
Art. 46	10
CAPÍTULO XIV	10
DISPOSIÇÕES FINAIS	10
Art. 47	10
Art. 48	10
Art. 49	10
Art. 50	10
ANEXO A - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DO RIBEIRÃO AVECUIA - PORTO FELIZ - SP	11
ANEXO A.1 - COORDENADAS DO PERÍMETRO DA DESCRICÃO DA APA AVECUIA	12
ANEXO A.2 - MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DO PERÍMETRO DA APA DO RIBEIRÃO AVECUIA	14
"APA do Engenho D'Água"	15
ANEXO B.1 - MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DO PERÍMETRO DA APA DO RIBEIRÃO ENGENHO D'ÁGUA	16

a outra deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento), seus cuidadores e familiares em situação de vulnerabilidade ou risco social. Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) divididos em 6 parcelas. Dotação orçamentária: 02.10.02.08.244.0011.2109.000.3.3.50.3.9.00.00.02
Período de Vigência: 10 de novembro de 2023 a 09 de maio de 2024.
Data da Assinatura: 10/11/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo Administrativo. 14.451/2023

Modalidade: Termo de Colaboração 006/2022 - Renovação - Termo Aditivo 002/2023
Concedente: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Proponente: Cooperativa de Trabalho e Coleta Seletiva Porto das Monções.
Objeto: É para manutenção das atividades da coleta seletiva, triagem, prensagem e transporte para comercialização
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual, divididos em 12 parcelas.
Dotação orçamentária: 02.13.02.18.541.2001.3.3.90.39.99.2
Período de Vigência: 08 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024.
Data da Assinatura: 08/11/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 13.339/2023
Renovação

Modalidade: Pregão Presencial 102/2019
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: Locação de veículos, sem motorista, e com manutenção, rastreador, quilometragem livre em condições de trafegar dentro e fora do Município".
Contratada: VIANA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP
Valor: R\$ 108.043,92 (Cento e Oito Mil, Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 01/11/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 13.386/2023
Renovação

Modalidade: Pregão eletrônico 28/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Locação de veículos, sem motorista, para a Guarda Civil Municipal".
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Valor: R\$ 95.893,20 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 01/11/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 12.879/2023
Renovação com aditamento

Modalidade: Pregão Presencial 91/2019
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Prestação de serviços de seguro para prédios municipais".
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: R\$ 28.019,92 (Vinte e Oito Mil, Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 09/11/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 12.233/2023
Renovação

Modalidade: Dispensa 19/2019
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Locação de imóvel para abrigar a Central de Alimentos"
Locador: EDELSON RIGHETTO
Valor: R\$ 61.808,28 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 01/11/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 14.217/2023
Renovação

Modalidade: Pregão 91/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Roçada manual e mecanizada em áreas verdes, praças e próprios públicos municipais e serviços de podas de árvores"
Contratada: MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Valor: R\$ 1.108.361,39 (Um milhão, Cento e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 01/11/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 11.197/2023
Renovação

Modalidade: Pregão 91/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Prestação de serviço de sistema informatizado (software, com fornecimento de licença, suporte técnico, com aparelhos tablets, com suporte para fixação e acoplamento nas viaturas), para gestão de ocorrências relacionadas a Secretaria de Segurança Pública".
Contratada: APP2WORK TECNOLOGIA
Valor: R\$ 263.389,32 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 07/11/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 14.573/2023
Renovação

Modalidade: Pregão eletrônico 86/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de recebimento das receitas municipais tributárias e não tributárias, através de boletos padrão FEBRABAN "ficha de compensação com registro".
Contratada: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 0,87 (Oitenta e Sete Centavos) por boleto.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 09/11/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 12.501/2023
Prorrogação de Prazo

Modalidade: Concorrência Pública 13/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Contratada: D.N.P. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA
Objeto: "Contratação de empresa para canalização do córrego no bairro Santa Eliza".
Vigência: 03 (Três) meses, a partir do dia 11 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 09/11/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 7712/2023
Concorrência 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA, COM LEITURA DE PLACAS VEICULARES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS, COM TREINAMENTO TÉCNICO E MANUTENÇÕES

CNPJ 15.154.443/0001-04
Empresa PRO SINALIZAÇÃO MONITORAMENTO LTDA
Valor R\$ 652.302,24 (Seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 14157/2023
Pregão Eletrônico 107/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA

CNPJ 17.069.109/0001-88
Empresa GRAMEIRA BOM RETIRO EIRELI
Valor R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 1011/2023
Pregão Eletrônico 31/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem e suporte profilático.

CNPJ 04.063.331/0001-21
Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA
Valor R\$ 70.267,31 (Setenta mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

CNPJ 15.442.606/0001-54
Empresa: V R VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME
Valor R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)

CNPJ 26.234.900/0001-97
Empresa: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
Valor R\$ 15.699,20 (Quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

CNPJ 73.318.693/0001-39
Empresa: V P - MEDICAMENTOS LTDA
Valor R\$ 1.160,55 (Mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 7712/2023
Concorrência 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA, COM LEITURA DE PLACAS VEICULARES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS, COM TREINAMENTO TÉCNICO E MANUTENÇÕES

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 15.154.443/0001-04
Empresa PRO SINALIZAÇÃO MONITORAMENTO LTDA
Valor R\$ 652.302,24 (Seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

PORTO FELIZ, 06 de novembro de 2023

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 14157/2023
Pregão Eletrônico 107/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 17.069.109/0001-88
Empresa GRAMEIRA BOM RETIRO EIRELI
Valor R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

PORTO FELIZ, 01 de novembro de 2023

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo Administrativo. 11.302/2023

Modalidade: Termo de Colaboração 003/2023
Concedente: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Feliz.
Objeto: Projeto destinado a atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltipla acima de 30 anos (deficiência intelectual associada



Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL 355/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE de PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, credencial 3540606.01-08, DEFERE os pedidos de RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA dos estabelecimentos relacionados na tabela abaixo, em consonância com ao artigo 18 da Portaria CVS 1/2020.

Nº Prot.	Estabelecimento	Atividade	Nº CEVS	Validade
SIL 2553675	ADRIANO VIEIRA RODRIGUES PORTO FELIZ ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - SUPERMERCADOS	354060601-471-000116-1-4	09/11/2024
SIL 2741252	CELIO PIAZENTIM - ME	PADARIA E CONFEITARIA	354060601-472-000177-1-0	01/11/2024

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Diretoria de Vigilância em Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 356/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial: DEDETIZADORA CAPELARI LTDA com Atividade Controle de Pragas Urbanas, CNPJ Nº 47.791.391/0001-73, com CEVS Nº 354060601-812-000001-1-6, Sob Responsável Técnico Principal: Eric Capelari, CRF Nº 41.287, referente ao Protocolo Nº 4.101/2023 - 1DOC, com validade 01/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 357/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do estabelecimento: MONÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI com Atividade Fabricação de Óleos Vegetais Refinados, Exceto Óleo de Milho, CNPJ Nº 43.386.946/0001-40, com CEVS Nº 354060601-104-000002-1-3, Sob Responsável Técnico Principal: Larissa Corrêa Frioli, CRQ Nº 044105731, referente ao Protocolo Nº 14931/2023 - 1DOC, com validade 01/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 358/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do estabelecimento: ODIN INDÚSTRIA TERMOPLÁSTICA EIRELI com Atividade de Comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão, CNPJ Nº 09.660.359/0001-60, com CEVS Nº 354060601-468-000004-1-8, Sob Responsável Técnico Principal: Ricardo Rodrigues Ferraz, CPF Nº 138.936.998-64, referente ao Protocolo SIL Nº 2615011, com validade 06/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 359/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial: ANGELA PADUA com Atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercado, Mercenárias e Armazéns, CNPJ Nº 43.386.946/0001-40, com CEVS Nº 354060601-471.000185-1-1, referente ao Protocolo SIL Nº 2766403, com validade 06/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 360/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do estabelecimento: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com Atividade Serviços de Fonoaudiologia, CNPJ Nº 55.149.348/0001-37, com CEVS Nº 354060601-865-000007-1-0, Sob Responsável Técnico Principal: Adriana Antoneli Wilson, CRFA Nº 15041, referente ao Protocolo Nº 15.016/2023 - 1DOC, com validade 07/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 361/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do estabelecimento: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com Atividade Terapia Ocupacional, CNPJ Nº 55.149.348/0001-37, com CEVS Nº 354060601-865-000004-1-8, Sob Responsável Técnico Principal: Fernanda Parizotto de Sá, CREFITO Nº 2948, referente ao Protocolo Nº 15026/2023 - 1DOC, com validade 07/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 362/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do estabelecimento: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com Atividade de Fisioterapia, CNPJ Nº 55.149.348/0001-37, com CEVS Nº 354060601-865-000006-1-2, Sob Responsável Técnico Principal: Lucia Mitie Omori, CREFITO Nº 32624 F, referente ao Protocolo Nº 15.008/2023 - 1DOC, com validade 07/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 363/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 542 Série F de 20/10/2023. Processo 1DOC Nº 17.439/2023. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação deste auto de infração no prazo de 10 (dez), dias, contados na data da publicação. Razão Social: SEBASTIÃO VENTURINELLI, CPF Nº 673.982.278-68, Endereço: Rua João Marinônimo, 197, Vila Martelli, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 364/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do estabelecimento: IDS INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA LTDA com Atividade Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT, CNPJ Nº 01.611.259/0011-03, com CEVS Nº 354060601-864-000025-1-8, Sob Responsável Técnico Principal: André Petean Trindade, CRM Nº 92.952, referente ao Protocolo Nº 4.492/2023- 1DOC, com validade 08/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 365/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do estabelecimento: IDS INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA LTDA com Atividade de Serviços de Diagnóstico por Imagem com uso de Radiação Ionizante Exceto Tomografia - Raio X para Mamógrafo, CNPJ Nº 01.611.259/0011-03, com CEVS Nº 354060601-864-000028-1-0, Sob Responsável Técnico Principal: Nelson Bitencourt do Nascimento, CRM Nº 70.947, referente ao Protocolo Nº 4.492/2023- 1DOC, com validade 08/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 366/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do estabelecimento: IDS INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA LTDA com Atividade de Serviços de Diagnóstico por Imagem com uso de Radiação Ionizante Exceto Tomografia - Raio X para Densitometria Óssea, CNPJ Nº 01.611.259/0011-03, com CEVS Nº 354060601-864-000056-1-4, Sob Responsável Técnico Principal: Nelson Bitencourt do Nascimento, CRM Nº 70.947, referente ao Protocolo Nº 7.788/2023- 1DOC, com validade 08/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 367/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE o Cancelamento da Licença Sanitária: FERNANDA CARDOSO FERREIRA MACHADO com Atividade de Comércio Varejista de Bebidas CNPJ Nº 43.100.710/0001-04, com CEVS Nº 354060601-472-000386-1-0, Sob Responsável Legal: Fernanda Cardoso Ferreira Machado, CPF Nº 409.932.588-16, referente ao Protocolo Nº 1.125/2023 1 DOC de 01/02/2023, conforme rege os artigos 23 e 24 da Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 368/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do estabelecimento: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS com Atividade de Psicologia e Psicanálise, CNPJ Nº 55.149.348/0001-37, com CEVS Nº 354060601-865-000005-1-5, Sob Responsável Técnico Principal: Helerson Rena Cassão, CRP Nº 64.743, referente ao Protocolo Nº 15.025/2023 - 1DOC, com validade 09/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 369/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do estabelecimento: MARIANA CRISTINA MORRO com Atividade de Fisioterapia, CPF Nº 368.590.888-00, com CEVS Nº 354060601-865-000059-1-6 Sob Responsável Técnico Principal: Mariana Cristina Morro, CREFITO Nº 181672-F, referente ao Protocolo Nº 11.487/2023 - 1DOC, com validade 09/11/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 370/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, INDEFERE a Renovação da Licença Sanitária: TCHÉ DO PEIXE RESTAURANTE - CASA 8 - PORTO FELIZ LTDA com Atividade de Restaurante e Similares, CNPJ Nº 47.060.220/0001-74, com CEVS Nº 354060601-561-000827-1-6, referente ao Protocolo SIL Nº 2738946 de 11/09/2023, conforme rege os artigos 23 e 24 da Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 371/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 490 Série F de 27/04/2023. Indeferimento da defesa interposta pelo interessado referente ao Protocolo Nº 6.809/2023 de 08/05/2023. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 518 Série C de 22/06/2023 no valor de R\$ 1027,80 (Mil e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos). Deferimento da defesa interposta pelo interessado referente ao Protocolo Nº 9.859/2023 de 06/07/2023. Arquivamento do Processo 1DOC Nº 6.620/2023. Razão Social: SUPERBEN SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ Nº 09.184.891/0001-58, Endereço: Rua Capitão Joaquim Floriano de Toledo,455, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 372/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Nos termos dos Art. 129º e 130º da Lei Estadual 10.083/1998, fica por este instrumento notificado o Srº LUIS FABIO DE SAMPAIO, CNPJ Nº 02.897.929/0001-90, estabelecido na Avenida Antônio Pires de Almeida, 1000, Centro em Porto Feliz/SP, conforme Notificação de Multa nº362 Série B, no valor de R\$ 1.027,80(Mil e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos) a recolher no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste termo, ref. Auto de Infração nº 480 série F e AIP de Multa nº 516 Série C. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto acarretará o encaminhamento para dívida ativa para fins de execução fiscal.

EDITAL Nº 373/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 526 Série F de 28/08/2023. Indeferimento da defesa interposta pelo interessado referente ao Protocolo Nº 11.092/2023 de 01/08/2023. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 549 Série C de 06/10/2023 no valor de R\$ 3.426,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais). Arquivamento do Processo 1DOC Nº 12.859/2023. Razão Social: PONTO DA ESFHIRA PORTO FELIZ LTDA, CNPJ Nº 33.269.411/0001-36, Endereço: Praça Coronel Esmédo,93, Centro, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 374/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE o Laudo Técnico de Avaliação do Estabelecimento: ESSENCIA PORTUGUESA INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS VEGETAIS EIRELI, com atividade de Fabricação de Óleos Vegetais Refinados, Exceto Óleo de Ampliação, LTA nº 3540606-05/2023, Sob Responsabilidade Técnica de Paula Caroline Vicente, CREA/CAU-SP Nº A 10658-2, referente ao protocolo 1Doc Nº 404/2023 de 06/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância em Saúde

Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1

A Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ, resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 004/2023, para fazer constar a seguinte alteração:

1. DOS CARGOS E INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES Corrigido a carga horária de trabalho para 12x24 e 12x48. Retificado o item 1.2 - II - Ter no mínimo 18 e no máximo 40 anos de idade na data da INSCRIÇÃO em consonância com a Lei Complementar nº 179/2016.

2. DAS INSCRIÇÕES Reaberto o prazo de inscrições para 09 a 14 de novembro de 2023. Alterado o prazo final de pagamento do boleto de inscrição para 14 de novembro de 2023. Alterada a data final para o envio do Requerimento de Isenção para 10 de NOVEMBRO de 2023. Alterada a data de divulgação do Resultado do requerimento de isenção para 13 de NOVEMBRO de 2023. Alterada a data final para o pagamento do boleto de isenções indeferidas para 14 de NOVEMBRO de 2023.

3. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS Alterada a data final do envio da Autodeclaração Étnico-Racial via correio para 13 de NOVEMBRO de 2023.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA Alterada a data final de envio do Laudo Médico via correio para 13 de NOVEMBRO de 2023.

5. DA DATA E HORÁRIO ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA Alterada a data de aplicação da Prova Objetiva para 26 de NOVEMBRO de 2023.

A versão integral do presente do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br.

PORTO FELIZ, 09 de NOVEMBRO de 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1

A Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ, resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 005/2023, para fazer constar a seguinte alteração:

1. DAS INSCRIÇÕES Reaberto o prazo de inscrições para 09 a 14 de novembro de 2023. Alterado o prazo final de pagamento do boleto de inscrição para 14 de novembro de 2023. Alterada a data final para o envio do Requerimento de Isenção para 10 de NOVEMBRO de 2023. Alterada a data de divulgação do Resultado do requerimento de isenção para 13 de NOVEMBRO de 2023. Alterada a data final para o pagamento do boleto de isenções indeferidas para 14 de NOVEMBRO de 2023.

2. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS Alterada a data final do envio da Autodeclaração Étnico-Racial via correio para 13 de NOVEMBRO de 2023.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA Alterada a data final de envio do Laudo Médico via correio para 13 de NOVEMBRO de 2023.

4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO Alterado o item 6.1.2. do EXAME DE aptidão FÍSICA que passa a ser de caráter eliminatório e CLASSIFICATÓRIO.

5. DA DATA E HORÁRIO ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA Alterada a data de aplicação da Prova Objetiva para 26 de NOVEMBRO de 2023.

6. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA Alterado o item 10.1 do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA que passa a ser de caráter eliminatório e CLASSIFICATÓRIO. Incluído o item 10.7.2.1 - Tabela de conversão de pontos em nota. Corrigido o item 10.7.4 determinando que a pontuação obtida em cada teste, será convertida em nota de acordo com a tabela de conversão de pontos em nota (item 10.7.2.1). Incluído o item 10.7.5 e 10.7.6. no Edital. Suprimido o item 10.11 do Edital. Corrigido o item 10.12, subitens "f" e "g".

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A PROVA OBJETIVA e EXAME DE APTIDÃO FÍSICA Incluído o Exame de Aptidão Física no item 11 do Edital. Incluída redação sobre Exame de Aptidão Física no item 11.1 do Edital.

A versão integral do presente do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br e www.portofeliz.sp.gov.br.

PORTO FELIZ, 09 de NOVEMBRO de 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

Coordenadoria de RH

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 001/2021 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

CAROLINE FERNANDA RUBINI PENICHE
Portador (a) do RG: 52.XXX.XX4-8
Classificação: 64º DA LISTA GERAL

Porto Feliz, 10 de Novembro de 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA
Chefe de Setor de Recursos Humanos

